DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025 **Ano IX | Edição nº 1863** **Página 1 de 50**

Primeira fase do mutirão de limpeza recolheu 50 caminhões de entulho

A primeira fase do Mutirão de Limpeza, realizado pela Estância Turística de Olímpia no último fim de semana, recolheu 50 caminhões de materiais de descarte, que poderiam servir de criadouro para o mosquito Aedes Aegypti, transmissor de doenças como a dengue, por exemplo. A ação deve se estender para outras regiões da cidade e o cronograma será divulgado em breve. A primeira etapa da ação priorizou a região com maior incidência de casos positivos e criadouros do mosquito transmissor, que compreende os bairros São José e Cohab III e adjacências. Foram recolhidos latas, pneus, garrafas e móveis velhos.

A iniciativa atende a um pedido do prefeito Geninho Zuliani, que, alinhado ao secretário de Saúde e vice-prefeito, Márcio Iquegami, determinou atenção reforçada na prevenção à doença para evitar uma epidemia, como as enfrentadas em anos anteriores. A ação envolve a secretaria de Saúde, com os agentes de endemias, e também a equipe de Zeladoria e Meio Ambiente, com as equipes, equipamentos e caminhões, atuando no mutirão.

A Saúde reforça que a região selecionada apresenta grande incidência de casos positivos e criadouros e, por isso, está sendo prioridade no mutirão. No entanto, o objetivo é que a ação se estenda para contemplar outros bairros e regiões no cronograma a fim de manter a cidade toda limpa. O Município ressalta também a importância da participação da população na limpeza de quintais e terrenos e na retirada de todos os recipientes que possam servir de criadouros para a dengue e outras doenças.

Até a atualização mais recente, na sexta-feira, 24 de janeiro, Olímpia registrou 210 notificações, sendo 22 casos positivos de dengue em 2025. Além do mutirão, o trabalho cotidiano dos agentes de endemias e das equipes de limpeza segue por diversas regiões da cidade. A rede pública também conta com doses da vacina contra a dengue disponíveis em todas as Unidades de Saúde, para o público de 10 a 14 anos, conforme orientação do Ministério da Saúde.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 12
Outros Atos 14
Licitações e Contratos 14
Homologação / Adjudicação 14
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 16
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 16
Demonstrativo de Aplicação na Saúde 20
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 21
Tributos arrecadados 43
Relatório de Gestão Fiscal 45

Poder Legislativo 49
Atos de Pessoal 49
Portarias 49
Licitações e Contratos 49
Aditivos / Aditamentos / Supressões 49
Atos Legislativos 49
Atos 49

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 9.411, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado, a partir de 28 de janeiro de 2025, o Senhor **HUMBERTO JOSÉ PUTTINI**, inscrito no CPF sob o n.º ***.***.***-**, para exercer as funções do cargo de Secretário Municipal de Turismo, na qualidade de Agente Político, estabelecido na Lei Complementar n.º 296, de 23 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de janeiro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de janeiro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Supervisor de Expediente

.....

DECRETO N.º 9.412, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação funcional da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 1.º A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, com gerência e orçamento subordinado ao Poder Executivo, com as competências delineadas pelo Capítulo XVII, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024, tem sua regulamentação funcional fixada nos termos do presente Decreto.

Art. 2.º Constitui-se na finalidade da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, além das normas previstas pela legislação municipal pertinente, assegurar o cumprimento das normas legais dentro de suas atribuições, promovendo a integração entre os órgãos municipais e o apoio estratégico à gestão pública.

Art. 3.º Para a realização dos seus objetivos, observadas as normas legais, previstas pela Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024, necessita de profissionais nas diversas áreas de atuação, os quais por este Decreto, tem fixadas as atribuições funcionais, procedimentos legais e qualificações obrigatórias para o exercício da função pública.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4.º Fica constituído, como parte integrante deste Decreto, o Organograma Funcional da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, constante do ANEXO ÚNICO, com a estrutura fixada pelo artigo 69, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024, a saber:

I – Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana;

a) Divisão Administrativa;

b) Divisão de Trânsito e Mobilidade Urbana, com 3 (três) setores: Setor de Sinalização Viária; Setor de Transporte Coletivo, Escolar e Individuais e Setor de Infração, Controle e Fiscalização da Área Azul;

c) Divisão de Coordenação da Defesa Civil;

II – Guarda Civil Municipal conforme Lei Complementar n.º 213, de 07 de novembro de 2018;

III – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC);

IV – Corpo de Bombeiros.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS
SEÇÃO I
DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

Art. 5.º Ao Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, compete:

I – assessorar o Chefe do Executivo Municipal e os demais Secretários Municipais em assuntos de sua competência, oferecendo orientação e suporte técnico nas questões relacionadas à segurança, trânsito e mobilidade urbana;

II – despachar diretamente com o Chefe do Executivo Municipal, participando de eventos que envolvam as Secretarias do município e representando a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana nas questões pertinentes;

III – atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, fornecendo as informações e esclarecimentos necessários sobre os assuntos de sua área de atuação;

IV – promover reuniões periódicas de coordenação entre os diversos níveis da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, com o objetivo de garantir a articulação eficiente entre os setores e a execução das políticas públicas;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

V – assinar contratos, convênios e acordos em que a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana seja parte, garantindo a conformidade legal e o cumprimento das condições acordadas;

VI – expedir atos administrativos dispondo sobre a organização interna da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, bem como sobre a execução de leis e decretos que disciplinem os assuntos de sua competência, assegurando a boa gestão e a eficácia das ações;

VII – emitir pareceres de caráter conclusivo sobre os assuntos submetidos à sua apreciação, com base em estudos técnicos e normativos, para a tomada de decisões eficazes;

VIII – enunciar os objetos e subsidiá-los à instauração dos Processos de Licitação pertinentes à Secretaria, conforme a legislação aplicável, com o objetivo de garantir a transparência e a competitividade nos processos administrativos;

IX – medir, avaliar e relatar a prestação de serviços, fornecimento de materiais e execução de obras sob supervisão da Secretaria, assegurando a qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos;

X – aprovar e autorizar os atos administrativos que envolvam assuntos relacionados à área de competência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, garantindo a conformidade com as políticas públicas;

XI – fixar as políticas de ação da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, estabelecendo as Normas Operacionais e Administrativas que regerão suas atividades, com vistas a otimizar os processos e garantir a eficiência dos serviços prestados;

XII – elaborar e aprovar as programações a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, incluindo as Propostas Orçamentárias Anuais e Plurianuais, além de ajustes necessários ao longo do exercício;

XIII – cumprir e fazer cumprir as normas da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana e as emanadas de autoridades superiores, garantindo a conformidade e o cumprimento das obrigações legais;

XIV – expedir resoluções sobre a organização interna da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, especialmente aquelas não disciplinadas por Atos Normativos Superiores, além de garantir a aplicação das Leis, Decretos e outras disposições pertinentes ao órgão;

XV – articular-se com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal, visando à integração da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana nos planos e programas de trabalho, promovendo uma gestão integrada e eficaz;

XVI – desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência, com o intuito de garantir a segurança, o bom trânsito e a mobilidade urbana no município;

XVII – cumprir e fazer cumprir as metas estipuladas pelo Prefeito, relatando ocorrências, desvios e outros fatos pertinentes, com vistas ao aprimoramento contínuo dos serviços prestados;

XVIII – desempenhar todos os atos de gestão referentes aos funcionários e demais recursos sob sua responsabilidade, garantindo uma gestão eficiente e o bom funcionamento das unidades da Secretaria;

XIX – delegar atribuições a seus subordinados, conforme necessário, assegurando que as atividades sejam desempenhadas de maneira eficiente e dentro dos padrões estabelecidos;

XX – atuar como autoridade municipal de trânsito, exercendo a fiscalização e regulamentação das normas de trânsito no município, promovendo a segurança viária e a mobilidade urbana;

XXI – compete ao Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana ainda as atribuições comuns a todos os Secretários, conforme disposto na legislação pertinente, assegurando a boa gestão pública e a eficiência no atendimento às necessidades da população.

SEÇÃO II
DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 6.º A Guarda Civil Municipal, está vinculada à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, tendo sua regulamentação constante através da Lei Complementar n.º 213, de 07 de novembro de 2018, Decreto Municipal nº 7.368, de 27 de dezembro de 2018 e suas alterações, competindo ainda as atribuições abaixo:

I – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II – estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

III – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as penalidades administrativas, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas na Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), no exercício regular do poder de polícia de trânsito;

IV – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos previstas na Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), no exercício regular do poder de polícia de trânsito.

SEÇÃO III
DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Art. 7.º A Divisão Administrativa, compete:

I – coordenar e supervisionar as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, garantindo a execução eficiente dos serviços e a conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Secretário Municipal;

II – elaborar, organizar e manter o arquivo de documentos administrativos, como processos, contratos,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

convênios, ofícios e relatórios, assegurando sua integridade, acessibilidade e atendimento às exigências legais;

III – gerir o planejamento orçamentário e financeiro da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, monitorando a execução das despesas, elaborando relatórios de prestação de contas e realizando a gestão dos recursos financeiros da pasta;

IV – prestar apoio nas atividades de recursos humanos, coordenando processos de recrutamento, seleção, treinamento e capacitação de servidores, bem como a gestão de benefícios e a documentação funcional dos servidores da Secretaria;

V – responsabilizar-se pela elaboração e acompanhamento do cronograma de atividades administrativas da Secretaria, garantindo a execução tempestiva das tarefas e o cumprimento das metas estabelecidas;

VI – organizar e coordenar o processo de compras, licitações e contratos, incluindo a aquisição de materiais e serviços necessários para o funcionamento da Secretaria, conforme a legislação vigente e as políticas de transparência e eficiência administrativa;

VII – assegurar o cumprimento das normas e regulamentos internos da Secretaria, promovendo a otimização dos processos administrativos e a melhoria contínua na gestão pública;

VIII – prestar suporte logístico e administrativo aos setores operacionais da Secretaria, facilitando a comunicação e a circulação de informações entre as diferentes divisões e coordenando as demandas internas;

IX – auxiliar na elaboração e implementação de políticas, planos e programas administrativos, em conformidade com as diretrizes e estratégias definidas pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana;

X – realizar a gestão do patrimônio da Secretaria, incluindo o controle de bens móveis e imóveis, zelando pela conservação e manutenção adequada dos materiais e equipamentos utilizados no desempenho das atividades;

XI – organizar e coordenar o controle de documentos fiscais, como notas fiscais, comprovantes de pagamento e outros documentos que envolvam a administração financeira da Secretaria, garantindo sua correta arquivação e fácil acessibilidade;

XII – participar da organização de eventos e ações promovidas pela Secretaria, oferecendo suporte logístico, administrativo e operacional necessário para o bom andamento das atividades e a efetiva participação da população;

XIII – promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana e outros órgãos e entidades municipais, estaduais e federais, visando à integração de ações e à cooperação interinstitucional para o cumprimento de objetivos comuns;

XIV – auxiliar na elaboração de relatórios periódicos sobre a execução das atividades e resultados da Secretaria, apresentando informações claras e detalhadas ao Secretário Municipal e ao Chefe do Executivo Municipal;

XV – gerir as atividades de protocolo e comunicação interna, assegurando que as demandas da Secretaria sejam atendidas de forma eficaz e dentro dos prazos estabelecidos;

XVI – realizar o controle de agenda e compromissos do Secretário Municipal, organizando a programação de reuniões, eventos e visitas, e garantindo o cumprimento das responsabilidades administrativas do órgão;

XVII – desenvolver e implementar programas e ações de educação e conscientização administrativa junto aos servidores da Secretaria, incentivando o bom desempenho das funções e o compromisso com os valores da administração pública;

XVIII – assessorar a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana na elaboração de projetos administrativos e em suas respectivas avaliações, buscando sempre a melhoria nos processos e na gestão da Secretaria;

XIX – desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas, visando sempre a eficiência, o bom funcionamento e a otimização dos recursos administrativos da Secretaria.

Parágrafo único. São atribuições do Diretor, da Divisão Administrativa, desenvolver, gerenciar e supervisionar as atividades descritas nos incisos deste artigo e nos níveis hierárquicos subordinados.

SEÇÃO IV
DA DIVISÃO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

Art. 8.º A Divisão de Trânsito e Mobilidade Urbana, compete:

I – implantar as medidas previstas na Política Nacional de Trânsito e no Programa Nacional de Trânsito, garantindo sua aplicação de forma eficaz e alinhada às normativas e estratégias governamentais;

II – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres, animais e ciclistas, promovendo a segurança e a fluidez nas vias urbanas, além de fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras para a mobilidade;

III – promover e participar ativamente de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), visando à conscientização da população e à prevenção de acidentes;

IV – regular e registrar, conforme a legislação vigente, veículos de tração humana e tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações, além de conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e tração animal;

V – supervisionar a emissão de cartões de estacionamento de permissões especiais, garantindo a sua conformidade com as normas legais e a utilização

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

adequada por pessoas com necessidades especiais;

VI – formular, propor, gerir e avaliar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da mobilidade urbana sustentável, integrada e eficiente, priorizando a defesa da vida, a preservação da saúde e do meio ambiente, com foco na inclusão e acessibilidade de todos os cidadãos;

VII – analisar e emitir parecer sobre projetos de edificações e equipamentos urbanos que possam gerar interferências significativas no tráfego e no ordenamento da circulação no município, assegurando a integração dos novos empreendimentos com o sistema viário existente;

VIII – regular e fiscalizar o uso da rede municipal de vias, ciclovias e áreas de mobilidade, incentivando o uso de transportes sustentáveis e a micromobilidade, como bicicletas e outros meios de baixo impacto ambiental, de forma integrada à rede viária do município;

IX – autorizar a interdição parcial ou total de vias para eventos, obras ou outros fins, estabelecendo alternativas de tráfego que minimizem impactos para a mobilidade urbana;

X – controlar e acompanhar a frequência dos servidores da Divisão de Trânsito e Mobilidade Urbana, mantendo o sistema de ponto biométrico atualizado e garantindo o cumprimento das normas trabalhistas e de ponto;

XI – agendar e controlar o gozo de férias e licença prêmio dos servidores, utilizando o sistema de gestão de recursos humanos para otimizar os processos e garantir a eficiência no atendimento das demandas da Secretaria;

XII – acompanhar o processo de compras e contratações da Divisão de Trânsito e Mobilidade Urbana, desde a inserção do pedido no sistema até a entrega de materiais ou serviços, garantindo a transparência e a correta execução dos processos;

XIII – orientar os servidores quanto à política de segurança da informação, uso seguro da internet e dos sistemas computacionais, assegurando a proteção de dados e a integridade das informações relacionadas às atividades da Divisão;

XIV – exercer outras competências correlatas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, sempre buscando a melhoria contínua dos processos e a otimização das ações da Divisão.

Parágrafo único. São atribuições do Diretor, da Divisão de Trânsito e Mobilidade Urbana, desenvolver, gerenciar e supervisionar as atividades descritas nos incisos deste artigo e nos níveis hierárquicos subordinados.

Subseção I

Do Setor de Sinalização Viária

Art. 9.º Ao Setor de Sinalização Viária, compete:

I – planejar, executar e manter a sinalização viária horizontal, vertical e semafórica no município, garantindo a segurança, acessibilidade e fluidez do trânsito;

II – realizar estudos técnicos e elaborar projetos para implantação, manutenção e melhoria da sinalização viária, de acordo com as normas vigentes e as necessidades do município;

III – monitorar as condições da sinalização existente, realizando inspeções regulares e promovendo reparos ou substituições sempre que necessário, assegurando a sua eficácia;

IV – fiscalizar e acompanhar a execução de contratos relacionados à sinalização viária, verificando o cumprimento de normas técnicas, padrões de qualidade e prazos, e adotando medidas administrativas em caso de descumprimento;

V – propor e implementar medidas voltadas à segurança viária, incluindo estudos e intervenções em pontos críticos e áreas de maior risco de acidentes;

VI – desenvolver projetos de sinalização temporária em situações emergenciais, como obras, eventos ou desastres naturais, garantindo a segurança dos usuários das vias;

VII – implantar soluções inovadoras em sinalização viária, com o uso de novas tecnologias que melhorem o tráfego urbano, promovam a mobilidade e contribuam para a redução de acidentes;

VIII – coordenar ações de educação no trânsito, conscientizando motoristas e pedestres sobre a importância do respeito à sinalização e das normas de trânsito;

IX – estabelecer escalas de plantões, especialmente em finais de semana e feriados, para atender demandas emergenciais relacionadas à sinalização e garantir a continuidade dos serviços;

X – colaborar com outros setores da administração pública municipal, órgãos estaduais e federais, promovendo a integração com políticas de mobilidade urbana e acessibilidade;

XI – atender às demandas e determinações da Divisão de Trânsito e Mobilidade Urbana, contribuindo para a implementação das políticas públicas de mobilidade do município;

XII – exercer outras atribuições correlatas que contribuam para a melhoria contínua do sistema viário e da sinalização no município.

Parágrafo único. São atribuições do Chefe, do Setor de Sinalização Viária, gerenciar, supervisionar e coordenar as atividades descritas neste artigo, garantindo a eficiência das ações realizadas pelo setor.

Subseção II

Do Setor de Transporte Coletivo, Escolar e Individuais

Art. 10. Ao Setor de Transporte Coletivo, Escolar e Individuais, compete:

I – exercer todas as atribuições previstas nesta lei, na legislação e nos regulamentos específicos relacionados à provisão dos serviços de transportes coletivo, escolar e individuais, assegurando a conformidade e o bom funcionamento desses serviços em todo o município;

II – planejar, executar, controlar e fiscalizar a operação dos serviços de transporte coletivo, escolar e individual no

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

âmbito do município, promovendo a melhoria contínua da qualidade, segurança e eficiência dos serviços prestados à população;

III – elaborar estudos, planos, programas e projetos para o sistema de transporte coletivo, escolar e individual, identificando necessidades e oportunidades de melhorias, e participando da elaboração de outros projetos municipais que envolvam o sistema de transporte público e privado;

IV – acompanhar e fiscalizar a execução de contratos relacionados ao setor, notificando e adotando as providências necessárias diante de qualquer ocorrência de imperfeição ou descumprimento, garantindo a qualidade dos serviços prestados;

V – regular, gerir, integrar e fiscalizar os transportes coletivos e individuais, tanto motorizados quanto ativos (transporte escolar urbano), assegurando a eficiência, segurança e a cobertura adequada de todos os serviços;

VI – planejar, implantar, construir, reformar, gerenciar, manter e fiscalizar a operação de terminais de transporte, pontos de parada e outros equipamentos associados à prestação dos serviços de transporte coletivo, garantindo que estes atendam às normas de acessibilidade e segurança;

VII – gerir, regulamentar, cadastrar, vistoriar e fiscalizar os serviços de transporte realizados por táxis, mototáxis e transporte individual privado remunerado de passageiros, incluindo os intermediados por plataformas digitais gerenciadas por provedores de redes de compartilhamento (PROVER), promovendo a conformidade com as normas estabelecidas e a segurança do usuário;

VIII – coordenar as atividades e verificar as condições gerais de infraestrutura e serviços nos terminais rodoviários e pontos de parada, como segurança, condições sanitárias e de higiene, incluindo banheiros e áreas de espera, visando o conforto e a saúde dos usuários;

IX – gerir as atividades relativas à execução dos serviços de transporte coletivo, escolar e individual, conforme demandas de outras Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal, promovendo a integração entre os diferentes setores para otimizar a mobilidade urbana;

X – atender às determinações do Diretor da Divisão de Trânsito e Mobilidade Urbana, assessorando-o no desempenho de suas atribuições e garantindo a execução eficiente das políticas públicas relacionadas ao transporte no município;

XI – exercer outras competências correlatas, conforme a necessidade de ajustes, atualizações ou novos projetos que envolvam o setor de transportes, visando à melhoria contínua dos serviços.

Parágrafo único. São atribuições do Chefe, do Setor de Transporte Coletivo, Escolar e Individuais, da Divisão de Trânsito e Mobilidade Urbana, desenvolver, gerenciar e supervisionar as atividades descritas nos incisos deste artigo e nos níveis hierárquicos subordinados.

Subseção III

Do Setor de Infração, Controle e Fiscalização da Área Azul

Art. 11. Ao Setor de Infração, Controle e Fiscalização da Área Azul, compete:

I – gerenciar e controlar as infrações de trânsito, garantindo a aplicação das penalidades conforme a legislação vigente, promovendo a justiça fiscal e contribuindo para a educação no trânsito;

II – supervisionar e fiscalizar o sistema de estacionamento rotativo pago (Área Azul), monitorando a arrecadação, a operação e a manutenção do sistema, assegurando a organização e o uso racional das vagas públicas;

III – planejar, executar e coordenar ações de fiscalização de trânsito nas vias públicas, com foco na prevenção de infrações e na promoção da segurança viária;

IV – fiscalizar e acompanhar a execução de contratos relativos ao sistema de fiscalização eletrônica e gestão de estacionamentos rotativos, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, padrões de qualidade e prazos;

V – realizar estudos e análises sobre o impacto das infrações de trânsito e propor medidas que reduzam irregularidades e aumentem a eficiência da fiscalização;

VI – implementar ações para a melhoria da segurança viária, incluindo campanhas educativas e fiscalização intensiva em áreas de maior risco;

VII – estabelecer escalas de plantões, especialmente em finais de semana e feriados, para atender situações emergenciais, como acidentes, bloqueios de vias e demandas urgentes de fiscalização;

VIII – monitorar e relatar os dados relativos a infrações, operações de fiscalização e a gestão da Área Azul, subsidiando o planejamento estratégico da Divisão;

IX – desenvolver e implementar sistemas tecnológicos para gestão e controle das infrações de trânsito e do estacionamento rotativo, garantindo maior eficiência e transparência;

X – colaborar com outros setores e órgãos municipais, estaduais e federais, visando à integração de ações relacionadas à fiscalização de trânsito e à segurança viária;

XI – atender às determinações da Divisão de Trânsito e Mobilidade Urbana, contribuindo para o planejamento e a implementação de políticas de fiscalização de trânsito;

XII – exercer outras atribuições correlatas, conforme a legislação ou novas demandas do município, com foco na melhoria contínua da fiscalização de trânsito e da Área Azul.

Parágrafo único. São atribuições do Chefe, do Setor de Infração, Controle e Fiscalização da Área Azul, planejar, gerenciar e supervisionar as atividades descritas neste artigo, garantindo o alinhamento com as diretrizes da Divisão de Trânsito e Mobilidade Urbana.

SEÇÃO V

DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA DEFESA CIVIL

Art. 12. A Divisão de Coordenação da Defesa Civil, compete:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

I – apoiar a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) na formulação, planejamento, execução e avaliação de ações e estratégias relacionadas à prevenção, preparação, resposta e recuperação frente a desastres;

II – manter atualizados os cadastros de áreas de risco, realizando a organização e sistematização das informações técnicas e operacionais necessárias para a atuação em emergências;

III – coordenar a elaboração de relatórios, diagnósticos e planos operacionais internos, incluindo o Plano de Contingência Municipal, em colaboração com a Coordenadoria e demais órgãos envolvidos;

IV – garantir a gestão e manutenção dos equipamentos e materiais destinados às atividades de defesa civil, assegurando sua disponibilidade e pleno funcionamento;

V – gerenciar o controle de registros de ocorrências de desastres no município, organizando os dados para embasar ações preventivas e responder a demandas de órgãos estaduais e federais;

VI – promover a integração interna entre os setores da Secretaria, visando à otimização de recursos e a comunicação eficaz em situações de emergência;

VII – participar do planejamento de ações educativas em defesa civil, apoiando campanhas de conscientização voltadas à população sobre a prevenção de desastres e o fortalecimento da resiliência comunitária;

VIII – coordenar, em articulação com a Coordenadoria, a logística de apoio em situações de emergência, como transporte, distribuição de suprimentos e alocação de equipes operacionais;

IX – prestar suporte administrativo e técnico à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, especialmente na gestão documental, elaboração de ofícios, convênios e demais atos administrativos pertinentes;

X – colaborar com a realização de vistorias técnicas e inspeções em áreas de risco ou localidades afetadas por desastres, organizando os laudos e pareceres necessários para a adoção de medidas corretivas;

XI – apoiar a execução das políticas públicas voltadas à redução de riscos de desastres, observando os princípios da sustentabilidade, da inclusão social e da proteção ambiental;

XII – acompanhar e apoiar as ações interinstitucionais promovidas pela Coordenadoria junto a órgãos e entidades municipais, estaduais e federais, além de organizações da sociedade civil, fortalecendo as parcerias na área de defesa civil;

XIII – elaborar relatórios periódicos sobre as atividades realizadas pela Divisão, apresentando os resultados ao Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana e à Coordenadoria de Defesa Civil;

XIV – estabelecer e monitorar indicadores de desempenho das ações internas da defesa civil, assegurando o cumprimento das metas e objetivos da Secretaria;

XV – garantir o controle de frequência e o acompanhamento das atividades dos servidores lotados na Divisão, organizando escalas, licenças e férias, em conformidade com as normas vigentes;

XVI – exercer outras atribuições correlatas ou que lhe forem delegadas pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, visando à eficiência das ações de defesa civil no município.

Parágrafo único. São atribuições do Diretor da Divisão de Coordenação de Defesa Civil desenvolver, gerenciar e supervisionar as atividades descritas nos incisos deste artigo e nos níveis hierárquicos subordinados.

CAPÍTULO IV
DOS DEMAIS SERVIDORES

Art. 13. Aos servidores, cujas atribuições não foram especificadas neste Decreto, compete:

I – cumprir as ordens, determinações e instruções emanadas das chefias imediatas e superiores hierárquicas;

II – formular sugestões que contribuam para o aperfeiçoamento das rotinas e metodologias de trabalho;

III – observar rigorosamente as prescrições legais, regulamentares e normativas aplicáveis à sua atuação;

IV – executar com zelo, eficiência e responsabilidade as tarefas e atividades que lhes sejam atribuídas, prezando pela qualidade do serviço público prestado;

V – zelar pela integridade e conservação dos bens, equipamentos e materiais de trabalho disponibilizados pela Secretaria;

VI – participar de treinamentos e capacitações promovidos pela Secretaria, visando ao aprimoramento técnico e profissional;

VII – manter conduta ética e colaborativa no desempenho de suas funções, respeitando os colegas de trabalho, gestores e os cidadãos atendidos pelos serviços da Secretaria;

VIII – informar à chefia imediata irregularidades, omissões ou situações que possam comprometer a eficiência e qualidade das ações realizadas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os equipamentos da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana deverão funcionar de forma integrada e articulada, promovendo a colaboração mútua entre os setores para garantir a eficácia na execução das políticas públicas.

Parágrafo único. As relações hierárquicas e funcionais serão determinadas conforme as atribuições definidas neste Decreto e a posição dos setores e servidores no organograma da Secretaria, conforme disposto no ANEXO ÚNICO.

Art. 15. Aos Diretores, no âmbito de suas competências específicas, compete:

I – promover a descentralização de atividades, distribuindo responsabilidades entre as equipes;

II – estabelecer metas claras e exequíveis, alinhadas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

aos objetivos estratégicos da Secretaria;

III – definir prioridades de trabalho, considerando as demandas e necessidades da população atendida;

IV – acompanhar e avaliar continuamente o desenvolvimento das ações executadas e o desempenho funcional das equipes, propondo melhorias e intervenções quando necessário;

V – garantir a articulação com outros setores e equipamentos da Secretaria para fortalecer a política integrada de Segurança Pública.

Art. 16. Os titulares de cargos de chefia deverão colaborar ativamente na elaboração do orçamento anual da Secretaria, subsidiando-o com informações técnicas, projeções de demandas e identificação de prioridades para a execução das políticas públicas.

Art. 17. Aos ocupantes de cargos em comissão poderão ser atribuídas, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, funções e responsabilidades complementares às previstas neste Decreto, desde que compatíveis com as competências institucionais da Secretaria e devidamente formalizadas por ato administrativo específico.

Art. 18. Os casos omissos neste decreto serão resolvidos pelo Secretário e quando se fizer necessário, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 8.535, de 05 de setembro de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de janeiro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal
VINICIUS CLAUDIO ZOPPELLARI
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana
RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI
Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de janeiro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Supervisor de Expediente

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Gabinete do Prefeito

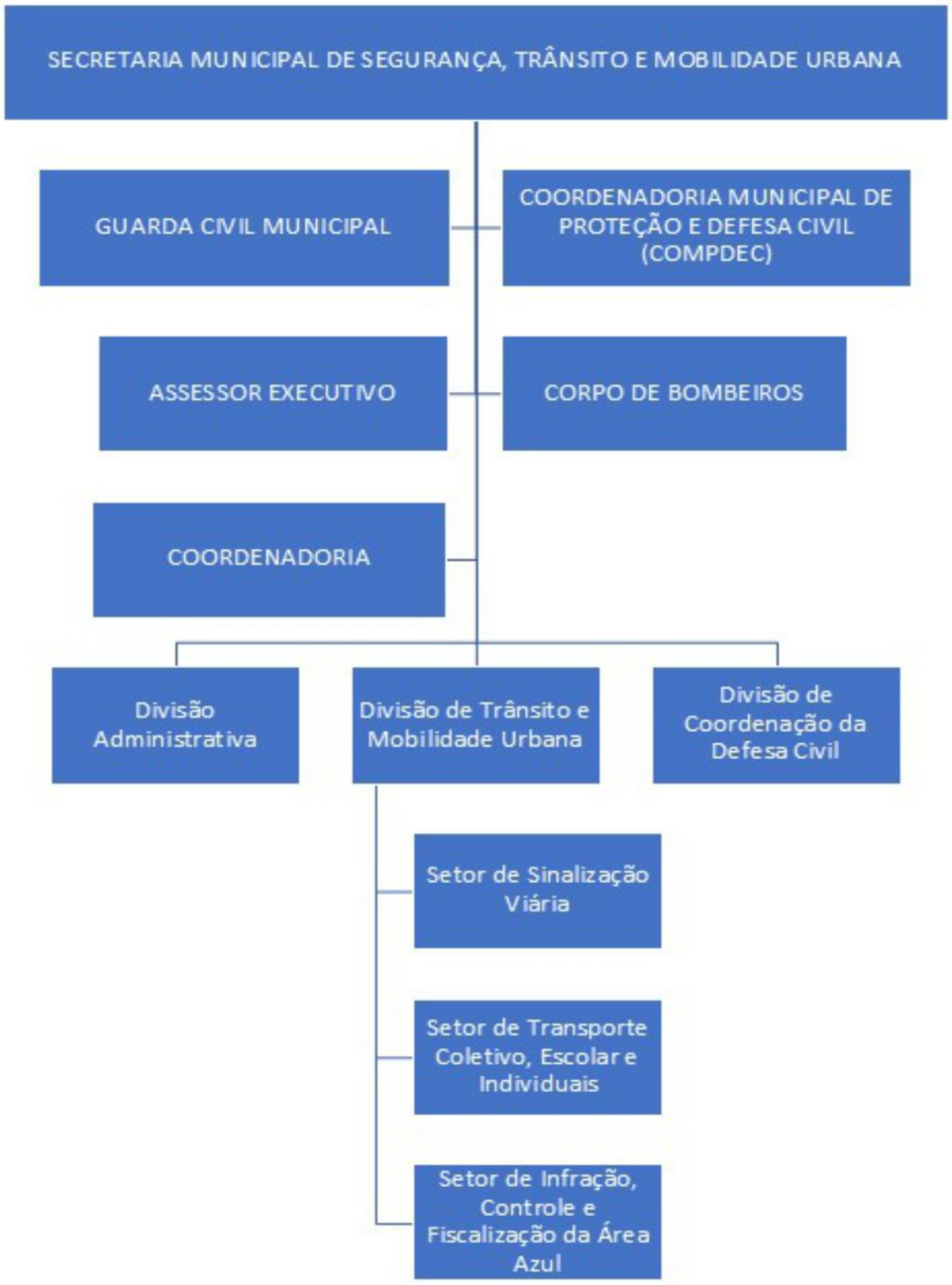

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

DECRETO N.º 9.413, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Altera o artigo 5.º, do Decreto n.º 8.333, de 27 de janeiro de 2022, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Administração Municipal direta e indireta.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º O artigo 5.º, do Decreto n.º 8.333, de 27 de janeiro de 2022, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 5.º** Fica designado o servidor Victor Ishikawa Mansano, como o encarregado da proteção de dados pessoais, para fins do art. 41 da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018."*

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 8.932, de 10 de novembro de 2023.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de janeiro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal
MAX MENA
Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente
RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI
Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de janeiro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Supervisor de Expediente

.....

DECRETO N.º 9.414, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária indenizações e restituições;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a superávit do exercício anterior,

D E C R E T A:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.031/2024, fica aberto, no Orçamento de 2025, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, ***créditos suplementares*** no valor de R$ 94.150,00 (noventa e quatro mil, cento e cinquenta reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02.09.01	**DIV. ADMINIST. CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.122.0020.2.053	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA EDUCAÇÃO	
3.3.90.93.00 - **253**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	89.000,00
02.12.00	**SECRET MUN. DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA**	
02.12.02	**DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS**	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
15.451.0031.2.048	PROJETOS E OBRAS PUBLICAS	
3.3.90.93.00 - **353**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	5.150,00
	TOTAL	**94.150,00**

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1° Inciso I e § 2°, ambos da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de janeiro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal
CLEBER JOSÉ CISOTTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI
Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de janeiro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Supervisor de Expediente

.....

DECRETO N.º 9.415, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Altera dispositivo do Decreto n.º 9.400, de 17 de janeiro de 2025, que constitui a Comissão de Gerenciamento do auxílio financeiro para transporte escolar de estudantes universitários do ano de 2025 e dá outras providências.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º O inciso IV, do artigo 1.º, do Decreto n.º 9.400, de 17 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1.º** (...):*

...

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

*- Marcelo Júlio Resende Inácio – CPF n.º ***.***.***-**

..."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de janeiro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal
JÉSSICA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI
Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de janeiro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Supervisor de Expediente

.....

Portarias

PORTARIA N.º 55.606, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete I.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica nomeada, a partir de 27 de janeiro de 2025, a Senhora **IARA PERPETUA DA ROCHA**, inscrita no CPF sob o n.º ***.***.***-**, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete I, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 296, de 23 de dezembro de 2024, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de janeiro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de janeiro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Supervisor de Expediente

.....

PORTARIA N.º 55.607, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete I.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica nomeado, a partir de 27 de janeiro de 2025, o Senhor **ADRIANO JOSÉ DA COSTA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o n.º ***.***.***-**, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete I, lotado na Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 296, de 23 de dezembro de 2024, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de janeiro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de janeiro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Supervisor de Expediente

.....

PORTARIA N.º 55.608, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Coordenador Operacional da Guarda Civil Municipal.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica nomeado, a partir de 01 de fevereiro de 2025, o Senhor **MILTON FERNANDES BONGIOVANI**, inscrito no CPF sob o n.º ***.***.***-**, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Coordenador Operacional da Guarda Civil Municipal, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 213, de 07 de novembro de 2018, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de janeiro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de janeiro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

.....

PORTARIA N.º 55.609, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Jornalista.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica nomeado, a partir de 27 de janeiro de 2025, o Senhor **LEANDRO BRITO**, inscrito no CPF sob o n.º ***.***.***-** e do PIS/PASEP n.º 207.87586.38-7, habilitado através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Jornalista, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de janeiro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de janeiro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

.....

PORTARIA N.º 55.610, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete I.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica nomeado, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o Senhor **FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n.º ***.***.***-**, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete I, lotado na Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 296, de 23 de dezembro de 2024, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de janeiro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de janeiro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

.....

PORTARIA N.º 55.611, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete I.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica nomeado, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o Senhor **HELITON DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o n.º ***.***.***-**, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 296, de 23 de dezembro de 2024, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de janeiro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de janeiro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

.....

PORTARIA N.º 55.612, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete I.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica nomeado, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o Senhor **AGUINALDO SAVEGNAGO**, inscrito no CPF sob o n.º ***.***.***-**, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete I, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 296, de 23

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

de dezembro de 2024, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de janeiro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de janeiro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

.....

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, vem através deste, convocar todos os Conselheiros para Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de janeiro de 2025, (quarta-feira), às 15 h, na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à Praça da Matriz, 102 – Patrimônio de São João Batista.

Christiane Marreto Gratão
Presidente da Comissão

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2024

Às 09:59 horas do dia 27/01/2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 174/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 27 de Janeiro de 2025.

MAX MENA

Autoridade Competente

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2024

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 174/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Vencedor	**CPF/CNPJ**		
MEDBLANC GESTAO EM SAUDE E IMAGEM LTDA.	42.488.597/0001-05		
Item	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS	2.080,00	153,8000	319.904,00
Total do Fornecedor			**319.904,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 27 de Janeiro de 2025.

MAX MENA
Autoridade Competente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

Ano 2024 — **4º Trimestre**

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	19.278.817,43
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	10.412.090,48
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	49.582.504,94
Imposto de Renda Retido na Fonte	11.124.612,80
Dívida Ativa de Impostos	4.205.375,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	1.022.101,46
Multa/Juros provenientes de impostos	300.200,66
Fundo de Participação dos Municípios	64.122.157,03
Imposto Territorial Rural	2.524.097,79
Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS	-
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	75.330.413,85
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	18.959.753,65
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	579.925,61
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**257.442.050,70**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	7.409.105,70
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	563.766,59
Recursos de Operações de Crédito	-
Recursos recebidos do FUNDEB	45.896.285,11
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	376.061,95
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**54.245.219,35**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**311.687.270,05**

DESPESAS DO ENSINO - EMPENHADA	Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	4.345.969,20
12.361 - Ensino Fundamental	22.331.730,50
12.365 - Educação Infantil	21.963.170,44
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	37.656,30
12.367 - Educação Especial	698.946,75
(=) Total da Despesa do Ensino	**49.377.473,19**
(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	11.620.186,60
(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	-
(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	-
(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	**37.757.286,59**
(+) Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	45.896.285,11
(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	-
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	14.793.062,24
(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	**68.860.509,46**
LIMITE CONSTITUCIONAL 25% (ART. 212 C.F.) [1]	**64.360.512,68**
TOTAL APLICADO (REC. PRÓPRIOS + DED. FUNDEB)	**68.860.509,46**
% APLICAÇÃO NO ENSINO - ART. 212 C.F.	**26,75%**
FUNDEB	
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**92,42%**
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	**84,66%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69, §5º, LEI 9.394/96	**33.257.289,81**

Nota explicativa: 1 - O percentual de aplicação no ensino (art. 212 CF) é resultante do calculo do valor total aplicado no ensino sobre o total das receitas de impostos e transferências.

MARIA CLÁUDIA VANTI LUIZON PADILHA	FERNANDO AUGUSTO CUNHA	RAQUEL CRISTIANE NAVARINI	MAURO SERGIO ALVES BOIZAN
Sec. Munic. da Educação	Prefeito Municipal	Sec. Mun. Planejamento e Finança	Contador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

Ano 2024 — **4º Trimestre**

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	19.278.817,43
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	10.412.090,48
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	49.582.504,94
Imposto de Renda Retido na Fonte	11.124.612,80
Dívida Ativa de Impostos	4.205.375,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	1.022.101,46
Multa/Juros provenientes de impostos	300.200,66
Fundo de Participação dos Municípios	64.122.157,03
Imposto Territorial Rural	2.524.097,79
Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS	-
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	75.330.413,85
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	18.959.753,65
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	579.925,61
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**257.442.050,70**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	7.409.105,70
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	563.766,59
Recursos de Operações de Crédito	-
Recursos recebidos do FUNDEB	45.896.285,11
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	376.061,95
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**54.245.219,35**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**311.687.270,05**

DESPESAS DO ENSINO - LIQUIDADA	Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	4.225.544,65
12.361 - Ensino Fundamental	21.593.629,73
12.365 - Educação Infantil	20.915.700,92
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	37.656,30
12.367 - Educação Especial	698.111,75
(=) Total da Despesa do Ensino	**47.470.643,35**
(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	10.559.124,53
(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	-
(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	-
(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	**36.911.518,82**
(+) Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	45.896.285,11
(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	-
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	14.793.062,24
(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	**68.014.741,69**
LIMITE CONSTITUCIONAL 25% (ART. 212 C.F.) [1]	**64.360.512,68**
TOTAL APLICADO (REC. PRÓPRIOS + DED. FUNDEB)	**68.014.741,69**
% APLICAÇÃO NO ENSINO - ART. 212 C.F.	**26,42%**
FUNDEB	
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**92,42%**
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	**84,66%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69, §5º, LEI 9.394/96	**33.257.289,81**

Nota explicativa: 1 - O percentual de aplicação no ensino (art. 212 CF) é resultante do calculo do valor total aplicado no ensino sobre o total das receitas de impostos e transferências.

MARIA CLÁUDIA VANTI LUIZON PADILHA	FERNANDO AUGUSTO CUNHA	RAQUEL CRISTIANE NAVARINI	MAURO SERGIO ALVES BOIZAN
Sec. Munic. da Educação	Prefeito Municipal	Sec. Mun. Planejamento e Finança	Contador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

Ano 2024 — **4º Trimestre**

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	19.278.817,43
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	10.412.090,48
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	49.582.504,94
Imposto de Renda Retido na Fonte	11.124.612,80
Dívida Ativa de Impostos	4.205.375,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	1.022.101,46
Multa/Juros provenientes de impostos	300.200,66
Fundo de Participação dos Municípios	64.122.157,03
Imposto Territorial Rural	2.524.097,79
Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS	-
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	75.330.413,85
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	18.959.753,65
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	579.925,61
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**257.442.050,70**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	7.409.105,70
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	563.766,59
Recursos de Operações de Crédito	-
Recursos recebidos do FUNDEB	45.896.285,11
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	376.061,95
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**54.245.219,35**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**311.687.270,05**

DESPESAS DO ENSINO - PAGA	Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	4.225.340,15
12.361 - Ensino Fundamental	21.593.629,73
12.365 - Educação Infantil	20.914.064,72
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	37.656,30
12.367 - Educação Especial	698.111,75
(=) Total da Despesa do Ensino	**47.468.802,65**
(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	10.557.283,83
(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	-
(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	-
(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	**36.911.518,82**
(+) Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	45.896.285,11
(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	-
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	14.793.062,24
(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	**68.014.741,69**
LIMITE CONSTITUCIONAL 25% (ART. 212 C.F.) [1]	**64.360.512,68**
TOTAL APLICADO (REC. PRÓPRIOS + DED. FUNDEB)	**68.014.741,69**
% APLICAÇÃO NO ENSINO - ART. 212 C.F.	**26,42%**
FUNDEB	
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**92,42%**
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	**84,66%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69, §5º, LEI 9.394/96	**33.257.289,81**

Nota explicativa: 1 - O percentual de aplicação no ensino (art. 212 CF) é resultante do calculo do valor total aplicado no ensino sobre o total das receitas de impostos e transferências.

MARIA CLÁUDIA VANTI LUIZON PADILHA	FERNANDO AUGUSTO CUNHA	RAQUEL CRISTIANE NAVARINI	MAURO SERGIO ALVES BOIZAN
Sec. Munic. da Educação	Prefeito Municipal	Sec. Mun. Planejamento e Finança	Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO (ART. 212 CF)

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Arrecadação no Período
Próprios	95.925.702,77
Transferências da União	66.646.254,82
Transferências do Estado	94.870.093,11
Total	**257.442.050,70**
Retenções ao Fundeb	31.103.222,87
Receitas Líquidas	226.338.827,83

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

Total de 25%	64.360.512,68

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB

Receita de Transferência	45.896.285,11
Retenções ao Fundeb	31.103.222,87
Resultado: (GANHO)	**14.793.062,24**

DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS EM EDUCAÇÃO

	Despesa Empenhada (no Período)		Despesa Liquidada (no Período)		Despesa Paga (no Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
EDUCAÇÃO INFANTIL	20.846.073,22	8,10%	20.518.924,78	7,97%	20.518.924,78	7,97%
ENSINO FUNDAMENTAL	16.911.213,37	6,57%	16.392.594,04	6,37%	16.392.594,04	6,37%
RETENÇÕES AO FUNDEB	31.103.222,87	12,08%	31.103.222,87	12,08%	31.103.222,87	12,08%
TOTAL	**68.860.509,46**	**26,75%**	**68.014.741,69**	**26,42%**	**68.014.741,69**	**26,42%**

DEDUÇÕES

EDUCAÇÃO INFANTIL						
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras		0,00%		0,00%		0,00%
ENSINO FUNDAMENTAL						
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras		0,00%		0,00%		0,00%
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

DESPESAS LÍQUIDAS COM RECURSOS PRÓPRIOS EM EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL	20.846.073,22	8,10%	20.518.924,78	7,97%	20.518.924,78	7,97%
ENSINO FUNDAMENTAL	16.911.213,37	6,57%	16.392.594,04	6,37%	16.392.594,04	6,37%
RETENÇÕES AO FUNDEB	31.103.222,87	12,08%	31.103.222,87	12,08%	31.103.222,87	12,08%
TOTAL	**68.860.509,46**	**26,74%**	**68.014.741,69**	**26,41%**	**68.014.741,69**	**26,41%**

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

RECEITAS DO FUNDEB

Receita de Transferência	45.896.285,11
Receita de Aplic. Financeira	376.061,95
Total	46.272.347,06

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL MAGISTÉRIO (70%)	32.390.642,94

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Despesa Empenhada (no Período)		Despesa Liquidada (no Período)		Despesa Paga (no Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Outras	3.591.854,64	7,76%	3.591.854,64	7,76%	3.591.854,64	7,76%
Magistério	39.174.081,94	84,66%	39.174.081,94	84,66%	39.174.081,94	84,66%
TOTAL	**42.765.936,58**	**92,42%**	**42.765.936,58**	**92,42%**	**42.765.936,58**	**92,42%**

Total dos recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Lei 14.113/2020 R$ -

	% mínimo de aplicação	Desp. Empenhada	%	Desp. Liquidada	%	Desp. Paga	%
Aplicado em Desp. de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020	15%	-	-	-	-	-	-
Aplicado em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020	50%	-	-	-	-	-	-
Saldo não aplicado		-		-		-	

Fonte: Balancete de Receita/Despesa - SmarCP Elaborado em: 17/01/2025

Nota: A metodologia aplicada no anexo 8 do RREO, com base no art. 72 da LDB, diverge da metodologia aplicada no Demonstrativo de Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino, com base no art. 212 da C.F., quanto a tratativa dos valores de despesas e receitas do Fundeb.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE (ART. 7º L.C. 141/2012)

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão anual atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	92.860.000,00	95.925.702,77
Transferências da União	57.480.000,00	60.646.021,71
Transferências do Estado	84.761.300,00	94.870.093,11
Total	**235.101.300,00**	**251.441.817,59**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
Total de 15%	35.265.195,00	37.716.272,64

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até 31/12/2024)		Despesa Liquidada (até 31/12/2024)		Despesa Paga (até 31/12/2024)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Atenção Básica	32.133.072,07	13,67%	31.883.910,46	12,68%	30.842.266,96	12,27%	30.669.291,92	12,20%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.893.558,99	11,44%	26.603.938,51	10,58%	25.568.451,28	10,17%	25.568.451,28	10,17%
Suporte Profilático e Terapêutico	5.028.769,78	2,14%	4.681.128,14	1,86%	4.496.179,09	1,79%	4.496.179,09	1,79%
Vigilância Sanitária	65.000,00	0,03%	62.336,90	0,02%	33.797,85	0,01%	33.797,85	0,01%
Vigilância Epidemiológica	4.659.921,82	1,98%	4.585.467,51	1,82%	4.470.986,56	1,78%	4.470.986,56	1,78%
Desp. Total com Recursos Próprios	68.780.322,66	29,26%	67.816.781,52	26,97%	65.411.681,74	26,01%	65.238.706,70	25,95%
Deduções	0,00		222.810,30		0,00		0,00	
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE	68.780.322,66	29,26%	67.593.971,22	26,88%	65.411.681,74	26,01%	65.238.706,70	25,95%

* Despesas com recursos de alienações de ativos e Restos a Pagar cancelados ou sem disponibilidade.

Fonte: Balancete de Receita/Despesa - SmarCP Elaborado em: 17/01/2025

NOTA TÉCNICA CNM Nº 23-A/2024 ref. MP 924/2024, MP 940/2024 e MP 941/2024: Valores recebidos por transferências fundo a fundo para ações emergenciais da saúde no combate à pandemia (Covid-19), não constituem receita tributária, o que implica não compor a base para aplicação dos mínimos legais/constitucionais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025 | **Ano IX | Edição nº 1863** | **Página 21 de 50**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLIMPIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 2024 / 6º BIMESTRE

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	92.860.000,00	92.860.000,00	95.925.702,77	103,30%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.745.000,00	23.745.000,00	23.146.404,14	97,48%
IPTU	18.640.000,00	18.640.000,00	19.278.817,43	103,43%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.105.000,00	5.105.000,00	3.867.586,71	75,76%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.450.000,00	10.450.000,00	10.412.090,48	99,64%
ITBI	10.450.000,00	10.450.000,00	10.412.090,48	99,64%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	-	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	51.340.000,00	51.340.000,00	51.242.595,35	99,81%
ISS	49.700.000,00	49.700.000,00	49.582.504,94	99,76%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.640.000,00	1.640.000,00	1.660.090,41	101,23%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	7.325.000,00	7.325.000,00	11.124.612,80	151,87%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	142.240.800,00	142.240.800,00	155.516.114,82	109,33%
Cota-Parte FPM	54.480.000,00	54.480.000,00	58.121.923,92	106,68%
Cota-Parte ITR	3.000.000,00	3.000.000,00	2.524.097,79	84,14%
Cota-Parte IPVA	18.825.000,00	18.825.000,00	18.959.753,65	100,72%
Cota-Parte ICMS	65.600.000,00	65.600.000,00	75.330.413,85	114,83%
Cota-Parte IPI-Exportação	335.800,00	335.800,00	579.925,61	172,70%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	-	
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	-	
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**235.100.800,00**	**235.100.800,00**	**251.441.817,59**	106,95%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BASICA (IV)	24.088.227,20	32.132.072,07	31.883.910,46	99,23%	30.842.266,96	95,99%	30.669.291,92	95,45%	1.041.643,50
Despesas Correntes	23.988.227,20	31.468.428,07	31.240.593,34	99,28%	30.232.512,84	96,07%	30.059.537,80	95,52%	1.008.080,50
Despesas de Capital	100.000,00	663.644,00	643.317,12	96,94%	609.754,12	91,88%	609.754,12	91,88%	33.563,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	25.890.823,20	26.893.558,99	26.603.938,51	98,92%	25.568.451,28	95,07%	25.568.451,28	95,07%	1.035.487,23
Despesas Correntes	25.790.823,20	26.573.558,99	26.290.907,91	98,94%	25.255.420,68	95,04%	25.255.420,68	95,04%	1.035.487,23
Despesas de Capital	100.000,00	320.000,00	313.030,60	97,82%	313.030,60	97,82%	313.030,60	97,82%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.530.000,00	5.028.769,78	4.681.128,14	93,09%	4.496.179,09	89,41%	4.496.179,09	89,41%	184.949,05
Despesas Correntes	3.530.000,00	5.028.769,78	4.681.128,14	93,09%	4.496.179,09	89,41%	4.496.179,09	89,41%	184.949,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	65.000,00	65.000,00	62.336,90	95,90%	33.797,85	52,00%	33.797,85	52,00%	28.539,05
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	13.663,72	91,09%	12.372,85	82,49%	12.372,85	82,49%	1.290,87
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	48.673,18		21.425,00		21.425,00		27.248,18
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.965.921,82	4.659.921,82	4.585.467,51	98,40%	4.470.986,56	95,95%	4.470.986,56	95,95%	114.480,95
Despesas Correntes	3.965.921,82	4.659.921,82	4.585.467,51	98,40%	4.470.986,56	95,95%	4.470.986,56	95,95%	114.480,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas Correntes									0,00
Despesas de Capital									0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas Correntes									0,00
Despesas de Capital									0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**57.539.972,22**	**68.779.322,66**	**67.816.781,52**	**98,60%**	**65.411.681,74**	**95,10%**	**65.238.706,70**	**94,85%**	**2.405.099,78**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	67.816.781,52	65.411.681,74	65.238.706,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	222.810,30	0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**67.593.971,22**	**65.411.681,74**	**65.238.706,70**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	37.716.272,64	37.716.272,64	37.716.272,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	29.877.698,58	27.695.409,10	27.522.434,06
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,88%**	**26,01%**	**25,95%**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = saldo final do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial = saldo final do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024 (regra nova)	37.716.272,64	67.593.971,22	29.877.698,58	2.578.074,82		0,00		2.578.074,82		29.877.698,58
Empenhos de 2023 (regra nova)	33.100.753,09	54.576.333,66	21.475.580,57	1.929.722,56	0,00	0,00	1.706.912,26	21.501,92	222.810,30	21.252.770,27
Empenhos de 2022 (regra nova)	24.581.939,91	36.295.208,40	11.713.268,49	1.289.855,63		0,00	1.272.826,72	0,00	17.028,91	11.696.239,58
Empenhos de 2021 (regra nova)	19.535.688,14	29.645.457,50	10.109.769,36	1.154.407,58	0,00	0,00	1.154.407,58	0,00	0,00	10.109.769,36
Empenhos de 2020 e anteriores	20.655.472,23	34.238.206,58	13.582.734,35	930.884,90	0,00	0,00	908.684,90	0,00	22.200,00	13.560.534,35

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor do demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 6º e 6º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 6º e 6º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo final do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo final do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.876.436,74	15.876.436,74	30.997.267,10	195,24%
Proveniente da União	15.434.436,74	15.434.436,74	24.759.359,46	160,42%
Proveniente dos Estados	442.000,00	442.000,00	6.237.907,64	1411,29%
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	360.100,00	360.100,00	350.574,47	97,35%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**16.236.536,74**	**16.236.536,74**	**31.347.841,57**	**193,07%**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.798.338,66	7.940.086,05	7.087.899,40	89,27%	6.435.802,72	81,05%	6.435.802,72	81,05%	652.096,68
Despesas Correntes	5.797.338,66	7.694.707,96	6.864.718,23	89,21%	6.324.638,55	82,19%	6.324.638,55	82,19%	540.079,68
Despesas de Capital	1.000,00	245.378,09	223.181,17	90,95%	111.164,17	45,30%	111.164,17	45,30%	112.017,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.348.147,36	26.208.740,20	24.727.160,06	94,35%	22.985.909,36	87,70%	22.985.909,36	87,70%	1.741.250,70
Despesas Correntes	9.348.147,36	25.708.740,20	24.306.294,06	94,54%	22.622.691,36	88,00%	22.622.691,36	88,00%	1.683.602,70
Despesas de Capital	0,00	500.000,00	420.866,00	84,17%	363.218,00	72,64%	363.218,00	72,64%	57.648,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	419.872,16	1.219.872,16	975.449,35	79,96%	634.195,17	51,99%	634.195,17	51,99%	341.254,18
Despesas Correntes	419.872,16	1.219.872,16	975.449,35	79,96%	634.195,17	51,99%	634.195,17	51,99%	341.254,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	33.624,00	33.624,00	16.056,23	47,75%	16.056,23	47,75%	16.056,23	47,75%	0,00
Despesas Correntes	33.624,00	33.624,00	16.056,23	47,75%	16.056,23	47,75%	16.056,23	47,75%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	882.454,56	1.193.806,29	984.599,46	82,48%	970.064,77	81,26%	970.064,77	81,26%	14.534,69
Despesas Correntes	882.454,56	1.193.806,29	984.599,46	82,48%	970.064,77	81,26%	970.064,77	81,26%	14.534,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas Correntes									0,00
Despesas de Capital									0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**16.482.436,74**	**36.596.128,70**	**33.791.164,50**	**92,34%**	**31.042.028,25**	**84,82%**	**31.042.028,25**	**84,82%**	**2.749.136,25**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	29.886.565,86	40.072.158,12	38.971.809,86	97,25%	37.278.069,68	93,03%	37.105.094,64	92,60%	1.693.740,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	35.238.970,56	53.102.299,19	51.331.098,57	96,66%	48.554.360,64	91,44%	48.554.360,64	91,44%	2.776.737,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.949.872,16	6.248.641,94	5.656.577,49	90,52%	5.130.374,26	82,10%	5.130.374,26	82,10%	526.203,23
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	98.624,00	98.624,00	78.393,13	79,49%	49.854,08	50,55%	49.854,08	50,55%	28.539,05
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.848.376,38	5.853.728,11	5.570.066,97	95,15%	5.441.051,33	92,95%	5.441.051,33	92,95%	129.015,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**74.022.408,96**	**105.375.451,36**	**101.607.946,02**	**96,42%**	**96.453.709,99**	**91,53%**	**96.280.734,95**	**91,37%**	**5.154.236,03**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	16.481.436,74	36.595.128,70	33.791.164,50	92,34%	31.042.028,25	84,83%	31.042.028,25	84,83%	2.749.136,25
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**57.540.972,22**	**68.780.322,66**	**67.816.781,52**	**98,60%**	**65.411.681,74**	**95,10%**	**65.238.706,70**	**94,85%**	**2.405.099,78**

FONTE: Sistema SMARCP, Unidade Responsável PMO, Data da emissão 16/01/2025

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTIANE NAVARINI
Sec. Mun. Plan. e Finanças

MARCOS ROBERTO PAGLIUCO
Sec. Mun. da Saúde

MAURO SÉRGIO ALVES BOIZAN
Contador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLIMPIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 2024 / 6º BIMESTRE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	92.860.000,00	95.925.702,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	23.745.000,00	23.146.404,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.450.000,00	10.412.090,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	51.340.000,00	51.242.595,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.325.000,00	11.124.612,80
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	148.500.800,00	161.516.347,93
2.1- Cota-Parte FPM	60.740.000,00	64.122.157,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	54.480.000,00	58.121.923,92
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.260.000,00	6.000.233,11
2.2- Cota-Parte ICMS	65.600.000,00	75.330.413,85
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	335.800,00	579.925,61
2.4- Cota-Parte ITR	3.000.000,00	2.524.097,79
2.5- Cota-Parte IPVA	18.825.000,00	18.959.753,65
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**241.360.800,00**	**257.442.050,70**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7))	**28.448.160,00**	**31.103.222,96**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**31.892.040,00**	**33.257.289,71**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**42.500.000,00**	**46.272.349,06**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	42.500.000,00	46.272.349,06
6.1.1- Principal	42.500.000,00	45.896.285,11
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	376.063,95
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**14.051.840,00**	**14.793.062,15**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**3.002.518,61**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.002.518,61
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**49.274.867,67**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**45.769.359,93**	**45.768.455,19**	**45.768.455,19**	**45.768.455,19**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.177.467,29	42.176.600,55	42.176.600,55	42.176.600,55	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	19.146.509,19	19.146.509,19	19.146.509,19	19.146.509,19	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	19.048.869,40	19.048.614,21	19.048.614,21	19.048.614,21	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	3.982.088,70	3.981.477,15	3.981.477,15	3.981.477,15	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.591.892,64	3.591.854,64	3.591.854,64	3.591.854,64	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.579.718,92	1.579.718,92	1.579.718,92	1.579.718,92	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.564.550,03	1.564.550,03	1.564.550,03	1.564.550,03	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	447.585,69	447.585,69	447.585,69	447.585,69	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS S/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5,9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**42.765.936,58**	**42.765.936,58**	**42.765.936,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	42.765.936,58	42.765.936,58	42.765.936,58	0,00	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**39.174.081,94**	**39.174.081,94**	**39.174.081,94**	**0,00**	**0,00**	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT A						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT A						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 6º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	**32.390.644,34**	**39.174.081,94**	**39.174.081,94**	**84,66%**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00				
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00				

INDICADOR - Art.25, § 6º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.627.234,91	3.506.412,48	3.506.412,48	0,00	7,58%

INDICADOR - Art.25, § 6º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (v)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (w)	VALOR NÃO APLICADO (x) = (s) - (t) - (w)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.976.698,94	3.002.518,61	3.002.518,61	3.002.518,61	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.976.698,94	3.002.518,61	3.002.518,61	3.002.518,61		0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)						0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	37.977.149,41	37.783.403,07	36.935.967,80	36.935.967,80	847.435,27
20.1- Educação Infantil	17.110.670,27	17.045.296,44	16.794.927,57	16.794.927,57	250.368,87
20.2- Ensino Fundamental	16.230.866,27	16.178.692,74	15.660.073,41	15.660.073,41	518.619,33
20.3- Educação de Jovens e Adultos	37.500,00	36.533,20	36.533,20	36.533,20	0,00
20.4- Educação Especial	723.446,96	695.987,43	695.987,43	695.987,43	0,00
20.5- Administração Geral	3.874.665,91	3.826.893,26	3.748.446,19	3.748.446,19	78.447,07
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	83.746.509,34	83.551.858,26	82.704.422,99	82.704.422,99	1.022.250,69
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	30.841.682,87	30.823.648,69	30.648.833,27	30.648.833,27	174.815,42
21.1.1- Creche	24.031.290,82	24.013.256,64	23.838.441,22	23.838.441,22	174.815,42
21.1.2- Pré-escola	6.810.392,05	6.810.392,05	6.810.392,05	6.810.392,05	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	52.904.826,47	52.728.209,57	52.055.589,72	52.055.589,72	672.619,85

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	37.783.403,07
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	31.103.222,96
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	131.563,64
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	68.755.062,39

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	64.360.512,68	68.755.062,39	26,71%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	759.856,24	576.979,81	628.035,33	131.563,64	257,27
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	759.856,24	576.979,81	628.035,33	131.563,64	257,27
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.685.459,00	7.922.217,59
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	5.755.459,00	4.615.100,82
31.1.1- Salário-Educação	4.600.000,00	3.439.218,22
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.099.444,00	754.621,75
31.1.4 - PNATE	55.015,00	64.611,38
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	356.649,47
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.150.000,00	2.743.350,18
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	780.000,00	563.766,59

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	14.076.577,59	11.630.453,62	10.569.391,55	10.567.550,85	1.061.062,07
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.260.110,50	4.917.874,00	4.120.773,35	4.119.137,15	797.100,65
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.224.956,07	6.153.037,76	5.933.556,32	5.933.556,32	219.481,44
32.3- ENSINO MÉDIO	10.267,02	10.267,02	10.267,02	10.267,02	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.428,00	1.123,10	1.123,10	1.123,10	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	17.816,00	2.959,32	2.124,32	2.124,32	835,00
32.8- OUTRAS	559.000,00	545.192,42	501.547,44	501.342,94	43.644,98

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	97.823.086,93	95.182.311,88	93.273.814,54	93.271.973,84	3.816.994,68
33.1- Despesas Correntes	95.221.668,54	93.788.897,22	91.965.783,38	91.963.942,68	1.823.113,84
33.1.1- Pessoal Ativo	61.229.690,23	61.221.023,24	61.221.023,24	61.221.023,24	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo					0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.100.946,96	2.080.133,60	2.080.133,60	2.080.133,60	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	31.891.031,35	30.487.740,38	28.664.626,54	28.662.785,84	1.823.113,84
33.2- Despesas de Capital	2.601.418,39	1.393.414,66	1.308.031,16	1.308.031,16	85.383,50
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.601.418,39	1.393.414,66	1.308.031,16	1.308.031,16	85.383,50

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
50- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	3.002.518,61	7.250.818,45
51- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	46.272.349,06	3.439.218,22
52- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	45.768.455,19	6.032.483,18
53- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.506.412,48	4.657.553,49
54- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	99.556,88	0,00
55- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	1.710.226,13
56- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.605.969,36	2.947.327,36

FONTE: Sistema SmarCP Data da emissão: 15/01/2025

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 6º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 6º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTIANE NAVARINI
Sec. Mun. Plan. e Finanças

MARIA CLAUDIA VANTI LUIZON PADILHA
Sec. Mun. da Educação

MAURO SÉRGIO ALVES BOIZAN
Contador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

Secretaria de Planejamento e Finanças

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLIMPIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RREO - ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso III) R$

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**3.100.000,00**	**567.897,72**	**2.532.102,28**
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	**100.000,00**
Alienação de Bens Imóveis	3.000.000,00	567.897,72	**2.432.102,28**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPEN. (e)	DESPESAS LIQUID.	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTO A PAGAR (g)	SALDO A EMPENHAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**4.951.700,00**	**2.013.582,57**	**2.013.582,57**	**2.013.582,57**	**0,00**	**0,00**	**2.938.117,43**
Despesas de Capital	4.951.700,00	2.013.582,57	2.013.582,57	2.013.582,57	0,00	0,00	2.938.117,43
Investimentos	4.951.700,00	2.013.582,57	2.013.582,57	2.013.582,57	0,00	0,00	2.938.117,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	**2.119.389,52**	**-1.445.684,85**	**673.704,67**

FONTE: Sistema SmarCP Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLIMPIA Emissão: 24/01/2025

Fernando Augusto Cunha
Prefeito Municipal

Raquel Cristiane Navarini
Sec. Mun. de Plan. e Finanças

Guilherme Sá Guimarães
Controladoria G. do Município

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC - 1SP247134/O-0

Página 1 de 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

PREF MUN ESTANCIA TURIS DE OLIMPIA

Demonstração da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 — Dezembro / 2024

ISOLADO - UG 201 PMETO

	AUTORIZAÇÕES	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO						
Entidades Financeiras	**Saldo Exerc Ant em Circulação**	**Emissão da Divida**	**Atualização**	**Encargos (juros/multas)**	**Amortização**	**Cancelamento**	**Transferência**	**Saldo Atual**
PESSOAL A PAGAR								
INSCRIÇÃO PRECATÓRIOS ALIMENTARES	486.093,97	986.141,13	17.911,19	0,00	492.034,52	0,00	0,00	998.111,77
Soma	**486.093,97**	**986.141,13**	**17.911,19**	**0,00**	**492.034,52**	**0,00**	**0,00**	**998.111,77**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR								
FRENTE DE TRABALHO I	165.661,45	0,00	7.529,02	-7.529,02	14.456,64	0,00	0,00	151.204,81
FRENTE DE TRABALHO II	88.731,97	0,00	74.930,15	-74.840,82	88.821,30	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA INSS 16004-720.029/2012-53	1.412.502,58	0,00	68.471,60	-68.471,60	131.471,88	0,00	0,00	1.281.030,70
PARCELAMENTO - IPSPMO	11.171.427,20	0,00	6.807,17	-6.807,17	485.714,40	0,00	0,00	10.685.712,80
Parc. 02110001200698675242220	399.082,17	0,00	18.402,72	-18.402,72	101.893,32	0,00	0,00	297.188,85
Parc. 02110001200694671072220 (CP Patronal	1.046.253,37	0,00	57.744,20	-57.744,20	267.128,52	0,00	0,00	779.124,85
Parc. 00910001300091120081860 (PIS/Cofins/IR/CS)	552.337,08	0,00	39.527,74	-39.527,74	77.081,04	0,00	0,00	475.256,04
Parc. 625489217	514.217,51	0,00	0,00	0,00	94.647,39	0,00	0,00	419.570,12
Parc. QuitaPGFN Fazendário - 001357523 (Pis/Cofins	150.868,03	0,00	9.430,21	-9.430,21	16.860,77	0,00	0,00	134.007,26
Parc. 11487213 - PGFN (Pis/Cofins) - PRODEM	0,00	1.373.359,85	9.838,03	-9.838,03	13.051,30	0,00	0,00	1.360.308,55
Soma	**15.501.081,36**	**1.373.359,85**	**292.680,84**	**-292.591,51**	**1.291.126,56**	**0,00**	**0,00**	**15.583.403,98**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO								
FINISA	1.974.986,04	0,00	226.885,70	-226.885,70	443.348,88	0,00	0,00	1.531.637,16
FINISA II - CAIXA ECON. FEDERAL CTR 0518680-00	4.724.003,96	0,00	716.183,53	-716.183,53	852.743,52	0,00	0,00	3.871.260,44
FINANC. BANCO DO BRASIL CTR.20/00102-90 AQUI	156.509,32	0,00	21.551,80	-9.092,06	168.969,06	0,00	0,00	0,00
FINANC. BANCO DO BRASIL S/A CTR. 040/00013-3	441.002,37	0,00	60.178,26	-60.178,26	278.527,68	0,00	0,00	162.474,69
FINANCIAMENTO PMAT/DESENVOLVE SP	67.535,29	0,00	9.478,39	-2.818,09	74.195,59	0,00	0,00	0,00
FINISA III - CAIXA ECON. FEDERAL CTR 0554922-74	25.535.912,33	0,00	3.394.180,05	-3.394.180,05	3.443.044,32	0,00	0,00	22.092.868,01
FINISA IV - CAIXA ECON. FEDERAL CTR 0603679-77	22.500.000,00	0,00	2.918.813,60	-2.918.813,60	2.812.500,00	0,00	0,00	19.687.500,00
OP. CRED. ILUM. PUBLICA LDM CTR.18815-Desenvo	4.954.598,70	45.401,30	-802.104,72	802.104,72	416.666,64	0,00	0,00	4.583.333,36
Soma	**60.354.548,01**	**45.401,30**	**6.545.166,61**	**-6.526.046,57**	**8.489.995,69**	**0,00**	**0,00**	**51.929.073,66**
FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR /								
INSCRIÇÃO PRECATÓRIOS NÃO ALIMENTARES	5.015.945,98	567.144,13	114.303,65	0,00	3.100.641,22	0,00	0,00	538.792,28
Soma	**5.015.945,98**	**567.144,13**	**114.303,65**	**0,00**	**3.100.641,22**	**0,00**	**0,00**	**538.792,28**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO								
Termo Acordo 2020 c/Daemo-ETE Compacta J.Centena	82.378,00	0,00	0,00	0,00	10.297,30	72.080,70	0,00	0,00
Soma	**82.378,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.297,30**	**72.080,70**	**0,00**	**0,00**
Total Geral	**81.440.047,32**	**2.972.046,41**	**6.970.062,29**	**-6.818.638,08**	**13.384.095,29**	**72.080,70**	**0,00**	**69.049.381,69**

CCR32202 - SMARapd Informática Ltda — Página 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÂRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00 e lei Complementar 61/02)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

6º BIMESTRE DE 2024

I - RECEITAS PREVIDENCIARIAS	PREVISÃO ANUAL		RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.200.000,00	15.200.000,00	4.186.522,50	17.707.854,34	-2.507.854,34
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES ATIVOS	9.131.180,00	9.131.180,00	2.437.130,79	10.341.943,57	-1.210.763,57
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES INATIVOS	60.000,00	60.000,00	23.196,71	98.765,15	-38.765,15
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS	8.820,00	8.820,00	3.138,60	13.600,60	-4.780,60
RECEITAS PATRIMONIAIS	800.000,00	800.000,00	27.228,54	8.835.725,89	-8.035.725,89
COMPENSAÇÕES PREVIDENCIARIAS	0,00	0,00	0,00	930.808,56	-930.808,56
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	500.000,00	500.000,00	83.092,54	613.369,48	-113.369,48
TOTAL	**25.700.000,00**	**25.700.000,00**	**6.760.309,68**	**38.542.067,59**	**-12.842.067,59**

II - DESPESAS PREVIDENCIARIAS	DOTAÇÃO ANUAL		EMPENHADAS		LIQUIDADAS		SALDO A EMPENHAR
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
INATIVOS	22.854.500,00	26.081.500,00	4.996.873,70	25.798.955,93	4.996.341,02	25.798.423,25	282.544,07
PENSIONISTAS	6.850.000,00	7.048.000,00	1.339.506,06	7.026.907,25	1.335.539,23	7.022.940,42	21.092,75
OUTROS BENEFICIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	2.355.500,00	2.284.200,00	243.196,98	2.179.053,75	307.620,94	2.179.053,75	105.146,25
TOTAL	**32.060.000,00**	**35.413.700,00**	**6.579.576,74**	**35.004.916,93**	**6.639.501,19**	**35.000.417,42**	**408.783,07**
III - RESULTADO	-6.360.000,00	-9.713.700,00	180.732,94	3.537.150,66	120.808,49	3.541.650,17	

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R$		R$
RECEITAS	**58.049.892,95**	**DESPESAS**	**42.289.434,25**
ORÇAMENTARIA	38.542.067,59	ORÇAMENTÁRIAS PAGAS	34.994.684,41
EXTRA - ORÇAMENTARIA	19.507.825,36	EXTRA - ORÇAMENTÁRIAS	7.294.749,84
		*RESTOS A PAGAR	10.232,52
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**195.642.983,27**	**SALDO**	**211.403.441,97**
CAIXA		CAIXA	
BANCOS CONTA MOVIMENTO		BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	195.642.983,27	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	211.403.441,97
TOTAL GERAL	**253.692.876,22**		**253.692.876,22**

** Relativo ao ultimo BIMESTRE*

Cleber Luis Braga
Diretor Presidente

Valquiria C. Real
Contador - CRC 233.756/O-8

Márcio Francisco de Deus
Diretor Financeiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Planejamento e Finanças

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Exceto o orgão de previdência

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" *Valores em R$*

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**81.440.047,32**	**74.870.212,12**	**72.180.027,93**	**69.049.381,59**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	60.436.926,01	57.712.270,41	54.816.906,22	51.929.073,66
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	5.502.039,95	2.097.466,22	2.725.090,22	1.536.903,95
Outras Dívidas	15.501.081,36	15.060.475,49	14.638.031,49	15.583.403,98
DEDUÇÕES (II)[1]	**119.740.722,18**	**126.395.301,17**	**169.967.829,36**	**119.179.098,56**
Ativo Disponível	124.284.826,74	127.464.437,00	170.549.326,27	122.224.770,70
Haveres Financeiros	0,00	2.164.269,63	3.350.002,85	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.122.918,38	131.973,80	91.012,52	438.484,76
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	3.421.186,18	3.101.431,66	3.840.487,24	2.607.187,38
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	**-38.300.674,86**	**-51.525.089,05**	**-97.787.801,43**	**-50.129.716,97**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (Ajustada)	417.392.495,07	421.406.518,35	430.140.668,46	433.571.914,98
% da DC sobre a RCL (Ajustada)	**19,51**	**17,77**	**16,78**	**15,93**
% da DCL sobre a RCL (Ajustada)	**-9,18**	**-12,23**	**-22,73**	**-11,56**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120%	**500.870.994,08**	**505.687.822,02**	**516.168.802,15**	**520.286.297,98**
Detalhamento da Dívida Contratual	**75.938.007,37**	**72.772.745,90**	**69.454.937,71**	**67.512.477,64**
Parcelamentos de Dívidas	15.501.081,36	15.060.475,49	14.638.031,49	15.286.215,13
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	15.501.081,36	15.060.475,49	14.638.031,49	15.286.215,13
Previdenciárias	12.838.323,20	12.592.247,04	12.346.170,88	12.117.948,31
Demais Contribuições Sociais	2.662.758,16	2.468.228,45	2.291.860,61	3.168.266,82
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	60.436.926,01	57.712.270,41	54.816.906,22	52.226.262,51
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**40.341.011,84**	**23.803.007,50**	**16.086.804,39**	**61.842.475,84**
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos (LC 151/2015)	650.884,37	646.879,28	646.879,28	638.882,55
Restos a Pagar não Processados	39.690.127,47	23.156.128,22	15.439.925,11	61.203.593,29
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Balancete Consolidado do Município - SmarCP (exceto o orgão de previdência) Elaborado em 20/01/2025

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Fernando Augusto Cunha
Prefeito Municipal

Raquel Cristiane Navarini
Sec. Mun. de Plan. Finanças

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC - 1SP247134/O-0

Guilherme Sá Guimarães
Controladoria G. do Município

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Planejamento e Finanças

MUNICÍPIO ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLIMPIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**45.401,30**	**-45.401,30**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO A EXECUTAR (f) = (d- e)
DESPESAS DE CAPITAL [2]	121.588.212,68	109.299.327,05	70.213.018,09	39.086.308,96	12.288.885,63
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incent. Fiscais Contrib. por Inst. Finan.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**121.588.212,68**	**109.299.327,05**	**70.213.018,09**	**39.086.308,96**	**12.288.885,63**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-121.588.212,68**	**-109.253.925,75**			**-12.334.286,93**

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Nota: 1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

2 Estão inclusas nas Despesas de Capital as despesas de Obras e Instações - Intra-orçamentário da ETA.

A regra de ouro das finanças públicas, artigo 167 da Constituição Federal, proíbe o governo de emitir dívida em valor superior às despesas de capital (essencialmente investimentos) do exercício.

Fernando Augusto Cunha
Prefeito Municipal

Raquel Cristiane Navarini
Sec. Mun. de Plan. e Finanças

Guilherme Sá Guimarães
Controladoria G. do Município

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC - 1SP247134/O-0

Página 1 de 1

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Planejamento e Finanças

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo por Função e Subfunção - Consolidado

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Período: 6º Bimestre / 2024 (Jan/24 a Dez/24) — **Município: Estância Turística de Olímpia**

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada (I)	Despesas Empenhadas (II)	Saldo a Empenhar (I - II)	Despesas Liquidadas (III)	Saldo a Liquidar (II - III)
01 - LEGISLATIVA	**7.917.602,00**	**0,00**	**7.917.602,00**	**5.067.883,01**	**2.849.718,99**	**4.933.281,79**	**134.601,22**
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	7.400.402,00	0,00	7.400.402,00	4.688.302,80	2.712.099,20	4.553.701,58	134.601,22
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	517.200,00	0,00	517.200,00	379.580,21	137.619,79	379.580,21	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	**77.580.020,12**	**16.048.102,78**	**93.628.122,90**	**92.919.992,77**	**708.130,13**	**87.931.079,60**	**4.988.913,17**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.850.260,12	15.785.611,68	82.635.871,80	82.168.997,35	466.874,45	78.077.751,08	4.091.246,27
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.243.000,00	176.591,10	1.419.591,10	1.375.176,57	44.414,53	1.257.622,76	117.553,81
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	380.240,00	-5.000,00	375.240,00	350.639,94	24.600,06	265.606,44	85.033,50
126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	4.132.000,00	-106.000,00	4.026.000,00	3.918.186,04	107.813,96	3.409.861,63	508.324,41
211 - RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	1.401.000,00	-104.200,00	1.296.800,00	1.267.304,47	29.495,53	1.093.842,29	173.462,18
391 - PATRIMONIO HISTÓRICO,ARTISTICO E CULTURAL	40.000,00	-7.900,00	32.100,00	14.749,72	17.350,28	1.456,72	13.293,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.533.520,00	309.000,00	3.842.520,00	3.824.938,68	17.581,32	3.824.938,68	0,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**1.859.500,00**	**-170.255,90**	**1.689.244,10**	**1.652.429,28**	**36.814,82**	**1.425.905,82**	**226.523,46**
181 - POLICIAMENTO	1.500.000,00	-118.255,90	1.381.744,10	1.362.407,47	19.336,63	1.161.111,19	201.296,28
182 - DEFESA CIVIL	359.000,00	-52.000,00	307.000,00	290.021,81	16.978,19	264.794,63	25.227,18
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**11.072.154,16**	**8.566.088,38**	**19.638.242,54**	**18.804.590,94**	**833.651,60**	**18.002.956,62**	**801.634,32**
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	388.000,00	393.000,00	388.000,00	5.000,00	388.000,00	0,00
243 - ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENT	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.567.640,16	7.758.088,38	18.325.728,54	17.499.726,77	826.001,77	16.698.092,45	801.634,32
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	499.514,00	120.000,00	619.514,00	616.864,17	2.649,83	616.864,17	0,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**31.860.000,00**	**3.553.700,00**	**35.413.700,00**	**35.019.129,40**	**394.570,60**	**35.003.630,49**	**15.498,91**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	2.098.600,00	114.700,00	2.213.300,00	2.131.388,93	81.911,07	2.121.315,38	10.073,55
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	29.704.500,00	3.425.000,00	33.129.500,00	32.827.530,80	301.969,20	32.822.105,44	5.425,36
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	56.900,00	14.000,00	70.900,00	60.209,67	10.690,33	60.209,67	0,00
10 - SAÚDE	**74.022.408,96**	**31.353.042,40**	**105.375.451,36**	**101.607.946,02**	**3.767.505,34**	**96.453.709,99**	**5.154.236,03**
301 - ATENÇÃO BÁSICA	27.885.595,86	9.950.592,26	37.836.188,12	36.754.400,68	1.081.787,44	35.060.660,50	1.693.740,18
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	34.476.382,56	17.755.328,63	52.231.711,19	50.483.750,40	1.747.960,79	47.707.012,47	2.776.737,93
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.949.872,16	2.298.769,78	6.248.641,94	5.656.577,49	592.064,45	5.130.374,26	526.203,23
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	98.624,00	0,00	98.624,00	78.393,13	20.230,87	49.854,08	28.539,05
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.390.025,38	960.351,73	5.350.377,11	5.067.101,31	283.275,80	4.938.085,67	129.015,64
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.221.909,00	388.000,00	3.609.909,00	3.567.723,01	42.185,99	3.567.723,01	0,00
12 - EDUCAÇÃO	**85.615.046,00**	**12.208.040,93**	**97.823.086,93**	**95.182.311,88**	**2.640.775,05**	**93.273.814,54**	**1.908.497,34**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.576.604,00	1.441.141,26	4.017.745,26	3.956.665,03	61.080,23	3.834.572,98	122.092,05
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	33.042.490,90	6.845.924,55	39.888.415,45	38.765.068,42	1.123.347,03	38.026.967,65	738.100,77
362 - ENSINO MÉDIO	9.708,50	558,52	10.267,02	10.267,02	0,00	10.267,02	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	35.517.215,60	3.776.624,71	39.293.840,31	37.887.229,98	1.406.610,33	36.839.760,46	1.047.469,52
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	73.566,00	-31.600,00	41.966,00	37.656,30	4.309,70	37.656,30	0,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.145.836,00	-974.898,65	5.170.937,35	5.128.009,59	42.927,76	5.127.174,59	835,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.249.625,00	1.150.290,54	9.399.915,54	9.397.415,54	2.500,00	9.397.415,54	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Planejamento e Finanças

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo por Função e Subfunção - Consolidado

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Período: 6º Bimestre / 2024 (Jan/24 a Dez/24) — **Município: Estância Turística de Olímpia**

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada (I)	Despesas Empenhadas (II)	Saldo a Empenhar (I - II)	Despesas Liquidadas (III)	Saldo a Liquidar (II - III)
13 - CULTURA	**5.330.000,00**	**3.286.140,25**	**8.616.140,25**	**8.503.443,27**	**112.696,98**	**8.269.286,20**	**234.157,07**
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	5.330.000,00	3.286.140,25	8.616.140,25	8.503.443,27	112.696,98	8.269.286,20	234.157,07
15 - URBANISMO	**108.193.529,41**	**6.346.771,44**	**114.540.300,85**	**104.520.633,19**	**10.019.667,66**	**64.401.894,62**	**40.118.738,57**
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	99.970.366,05	7.612.071,44	107.582.437,49	100.621.591,55	6.960.845,94	64.167.213,49	36.454.378,06
452 - SERVIÇOS URBNOS	8.223.163,36	-1.265.300,00	6.957.863,36	3.899.041,64	3.058.821,72	234.681,13	3.664.360,51
17 - SANEAMENTO	**500.000,00**	**968.800,00**	**1.468.800,00**	**1.447.969,84**	**20.830,16**	**1.447.293,97**	**675,87**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000,00	968.800,00	1.468.800,00	1.447.969,84	20.830,16	1.447.293,97	675,87
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**1.613.000,00**	**-180.553,01**	**1.432.446,99**	**1.377.654,14**	**54.792,85**	**1.298.178,41**	**79.475,73**
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.613.000,00	-180.553,01	1.432.446,99	1.377.654,14	54.792,85	1.298.178,41	79.475,73
20 - AGRICULTURA	**403.000,00**	**-232.000,00**	**171.000,00**	**158.893,90**	**12.106,10**	**142.626,02**	**16.267,88**
605 - ABASTECIMENTO	403.000,00	-232.000,00	171.000,00	158.893,90	12.106,10	142.626,02	16.267,88
23 - COMERCIO E SERVICOS	**352.000,00**	**99.920,00**	**451.920,00**	**442.663,23**	**9.256,77**	**396.708,79**	**45.954,44**
605 - ABASTECIMENTO	352.000,00	99.920,00	451.920,00	442.663,23	9.256,77	396.708,79	45.954,44
24 - COMUNICAÇÕES	**1.562.000,00**	**-394.000,00**	**1.168.000,00**	**1.165.783,54**	**2.216,46**	**1.075.481,65**	**90.301,89**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.562.000,00	-394.000,00	1.168.000,00	1.165.783,54	2.216,46	1.075.481,65	90.301,89
27 - DESPORTO E LAZER	**2.157.545,00**	**1.459.600,00**	**3.617.145,00**	**3.351.180,56**	**265.964,44**	**3.018.042,84**	**333.137,72**
812 - DESPORTO COMUNITARIO	90.370,00	92.500,00	182.870,00	122.870,00	60.000,00	122.870,00	0,00
813 - LAZER	2.067.175,00	1.367.100,00	3.434.275,00	3.228.310,56	205.964,44	2.895.172,84	333.137,72
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**17.981.168,50**	**8.866.492,29**	**26.847.660,79**	**26.825.187,88**	**22.472,91**	**26.825.187,88**	**0,00**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	14.457.454,10	7.486.194,99	21.943.649,09	21.934.801,61	8.847,48	21.934.801,61	0,00
845 - TRANSFERÊNCIAS	3.000.000,00	1.345.000,00	4.345.000,00	4.343.766,16	1.233,84	4.343.766,16	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	28.000,00	25.000,00	53.000,00	47.378,56	5.621,44	47.378,56	0,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	495.714,40	10.297,30	506.011,70	499.241,55	6.770,15	499.241,55	0,00
TOTAL	**431.826.054,15**	**88.020.286,56**	**519.846.340,71**	**498.095.169,85**	**21.751.170,86**	**443.946.556,23**	**54.148.613,62**

Fonte: Balancetes de Despesas e SmarCP — Elaborado em 15/01/2025

Nota: Demonstrativo Consolidado elaborado com dados de todos os Órgãos.

A linha Despesa Intra-Orçamentária segrega a despesa entre os orgãos que compõem o orçamento e que é receita intra-orçamentária na composição do mesmo orçamento.

Fernando Augusto Cunha	**Raquel Cristiane Navarini**	**Guilherme Sá Guimarães**	**Mauro Sérgio Alves Boizan**
Prefeito Municipal	**Sec. Mun. de Plan. e Finanças**	**Controladoria G. do Município**	**CRC 1SP247134/O-0**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLIMPIA
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Divisão de Orçamento, Contabilidade e Tesouro

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC.101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA,INDIRETA E FUNDACIONAL
Mês de referência: Dezembro/2024

RECEITAS CORRENTES	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	TOTAIS
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.455.576,41	9.384.842,37	17.157.424,95	7.645.461,87	8.588.170,25	7.038.374,85	7.395.179,21	11.641.547,78	7.929.615,28	7.873.177,52	8.832.485,04	9.424.067,54	**109.365.923,07**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	511.481,66	1.856.928,65	1.520.523,86	1.281.224,48	1.319.727,43	1.311.811,09	1.317.877,01	1.347.853,18	1.352.385,98	1.315.897,64	1.336.555,57	2.113.551,21	**16.585.817,76**
RECEITA PATRIMONIAL	1.182.126,36	818.310,69	1.268.591,74	1.079.749,65	1.017.185,34	933.699,25	1.558.448,77	81.636.557,03	1.492.801,89	9.998.677,13	1.174.332,32	2.133.458,08	**104.293.938,25**
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	922.594,42	250.815,05	146.300,06	178.766,47	183.865,69	154.198,01	130.935,63	195.915,94	141.794,62	157.969,35	160.488,76	164.382,28	**2.788.026,28**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.163.432,83	20.785.541,57	18.611.494,15	20.279.826,92	18.752.873,10	19.278.508,45	21.402.280,67	17.393.634,29	19.591.244,12	22.853.026,16	19.384.966,02	25.236.390,82	**249.733.219,10**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	172.254,45	56.947,16	213.606,31	58.618,71	83.358,40	170.066,35	103.080,35	111.431,41	39.659,58	132.262,38	305.989,35	931.782,71	**2.379.057,16**
Subtotal (I)	**35.407.466,13**	**33.153.385,49**	**38.917.941,07**	**30.523.648,10**	**29.945.180,21**	**28.886.658,00**	**31.907.801,64**	**112.326.939,63**	**30.547.501,47**	**42.331.010,18**	**31.194.817,06**	**40.003.632,64**	**485.145.981,62**
(-) DEDUÇÕES													
Contrib. Serv. OLIMPIAPREV	101.090,93	1.389.755,60	763.038,40	792.173,05	789.406,94	812.114,50	833.616,99	836.916,66	834.956,41	837.773,74	835.647,76	1.627.818,34	**10.454.309,32**
Ganhos de aplic. financeira RPPS	102,48	14.224,03	13.951,56	13.250,15	16.169,42	20.216,92	12.806,63	6.691,90	143.875,05	8.567.209,21	11.743,47	15.485,07	**8.835.725,89**
Compensação Financ.entre Reg. Previdência	63,78	63,78	72.740,55	1.847,91	1.847,91	0,00	2.805,76	23.799,16	3.272,28	41.919,91	262.543,90	519.903,62	**930.808,56**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.663.809,04	2.871.124,95	2.369.340,40	2.626.833,95	2.446.320,85	2.430.039,65	2.289.530,68	2.202.359,85	1.802.747,21	3.069.569,65	2.455.015,60	2.876.531,04	**31.103.222,87**
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Subtotal (II)	**3.765.066,23**	**4.275.168,36**	**3.219.070,91**	**3.434.105,06**	**3.253.745,12**	**3.262.371,07**	**3.138.760,06**	**3.069.767,57**	**2.784.850,95**	**12.516.472,51**	**3.564.950,73**	**5.039.738,07**	**51.324.066,64**
R. C. L (III) = (I - II)	**31.642.399,90**	**28.878.217,13**	**35.698.870,16**	**27.089.543,04**	**26.691.435,09**	**25.624.286,93**	**28.769.041,58**	**109.257.172,06**	**27.762.650,52**	**29.814.537,67**	**27.629.866,33**	**34.963.894,57**	**433.821.914,98**

(-) Transf. da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**250.000,00**
RCL AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**31.642.399,90**	**28.878.217,13**	**35.698.870,16**	**27.089.543,04**	**26.691.435,09**	**25.374.286,93**	**28.769.041,58**	**109.257.172,06**	**27.762.650,52**	**29.814.537,67**	**27.629.866,33**	**34.963.894,57**	**433.571.914,98**

(-) Transf. da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	188.220,00	135.552,00	135.552,00	149.672,00	149.672,00	146.848,00	146.848,00	146.848,00	146.848,00	149.672,00	149.672,00	299.344,00	**1.944.748,00**
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**31.454.179,90**	**28.742.665,13**	**35.563.318,16**	**26.939.871,04**	**26.541.763,09**	**25.227.438,93**	**28.622.193,58**	**109.110.324,06**	**27.615.802,52**	**29.664.865,67**	**27.480.194,33**	**34.664.550,57**	**431.627.166,98**

Fonte: Balancete da Receita - SmarCP **Emissão: 14/01/2025**
Nota: Demonstrativo consolidado com dados de todos os órgãos da administração direta e indireta, exceto o poder legislativo.
Nota: Os valores recebidos a título de transferências fundo a fundo para ações emergenciais da saúde no combate à COVID-19 integraram a base da receita corrente líquida (RCL) para efeito de base na definição dos limites fiscais previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) com Despesa de Pessoal, Dívida Consolidada e Operação de Crédito e Garantia.

Fernando Augusto Cunha
Prefeito Municipal

Raquel Cristiane Navarini
Secretária Mun. de Plan. e Finanças

Guilherme Sá Guimarães
Controladoria Geral do Município

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC 1SP247134/O-0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Planejamento e Finanças

Demonstrativo do Resultado Nominal

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
Exceto o orgão de previdência

Período: 6º Bimestre/2024 (Jan/2024 a Dez/2024) **Município: Estância Turística de Olímpia**

ESPECIFICAÇÃO	Saldo		
	Em 31/12/2023 (A)	No Bimestre Anterior (B)	No Bimestre Atual (C)
I. DÍVIDA CONSOLIDADA	**81.440.047,32**	**70.512.479,43**	**71.107.341,95**
II. DEDUÇÕES:(*)	**119.740.722,18**	**144.423.371,00**	**122.725.592,47**
Ativo Disponível	124.284.826,74	146.032.308,77	122.224.770,70
Haveres Financeiros	0,00	2.293.626,70	3.546.493,91
(-) Restos a Pagar Processados	1.122.918,38	91.012,52	438.484,76
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	3.421.186,18	3.811.551,95	2.607.187,38
III. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I-II)	**-38.300.674,86**	**-73.910.891,57**	**-51.618.250,52**
IV. RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**
V. PASSIVOS RECONHECIDOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	**-38.300.674,86**	**-73.910.891,57**	**-51.618.250,52**

RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (C-B)	Jan/24 a Dez/24 (C-A)
	22.292.641,05	**-13.317.575,66**

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) lançar o valor zero, não pode ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §5º, art. 53 da LRF)

Demonstrativo do Resultado Nominal

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
Regime Previdenciário (RPPS)

Período: 6º Bimestre/2024 (Jan/2024 a Dez/2024) **Município: Estância Turística de Olímpia**

ESPECIFICAÇÃO	Saldo		
	Em 31/12/2023 (A)	No Bimestre Anterior (B)	No Bimestre Atual (C)
I. DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**184.112.257,11**	**184.068.931,51**	**184.060.266,39**
Passivo Atuarial	183.967.813,23	183.967.813,23	183.967.813,23
Outras Dívidas	144.443,88	101.118,28	92.453,16
II. DEDUÇÕES:(*)	**183.972.092,64**	**183.056.007,74**	**207.623.574,31**
Ativo Disponível	195.642.983,27	207.786.900,43	211.403.441,97
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.136,33	300,30	8.946,08
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	11.669.754,30	24.730.592,39	3.770.921,58
III. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (I-II)	**140.164,47**	**1.012.923,77**	**-23.563.307,92**
IV. RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**
V. PASSIVOS RECONHECIDOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III + IV - V)	**140.164,47**	**1.012.923,77**	**-23.563.307,92**

RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (C-B)	Jan/24 a Dez/24 (C-A)
	-24.576.231,69	**-23.703.472,39**

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) lançar o valor zero, não pode ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §5º, art. 53 da LRF)

Fernando Augusto Cunha	Raquel Cristiane Navarini	Guilherme Sá Guimarães	Mauro Sérgio Alves Boizan
Prefeito Municipal	Sec. Mun. de Plan. e Finanças	Controladoria G. do Município	CRC - 1SP247134/O-0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Planejamento e Finanças

Demonstrativo do Resultado Primário

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

Balanço Orçamentário Consolidado

Período: 6º bimestre/2024 (Jan/24 a Dez/24) **Município: Estância Turistica de Olímpia**

RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Realizadas
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**431.561.134,74**	**431.561.134,74**	**479.040.446,34**
Receita Tributária	**106.240.000,00**	**106.240.000,00**	**109.365.923,07**
Receita de Contribuição	**15.313.000,00**	**15.313.000,00**	**16.585.817,76**
Receita Previdenciária	9.200.000,00	9.200.000,00	10.454.309,32
Outras Contribuições	6.113.000,00	6.113.000,00	6.131.508,44
Receita Patrimonial Líquida	**75.160.000,00**	**75.160.000,00**	**82.367.773,09**
Receita Patrimonial	83.442.250,00	83.442.250,00	104.293.938,25
(-) Aplicações Financeiras	-8.282.250,00	-8.282.250,00	-21.926.165,16
Transferências Correntes	**218.567.524,74**	**218.567.524,74**	**249.733.219,10**
Demais Receitas Correntes	**584.610,00**	**584.610,00**	**2.379.057,16**
Dívida Ativa	35.900,00	35.900,00	113.444,17
Diversas Receitas Correntes	548.710,00	548.710,00	2.265.612,99
Receitas Correntes - Intra OFSS	**15.696.000,00**	**15.696.000,00**	**18.608.656,16**
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**19.549.529,41**	**19.549.529,41**	**6.644.984,97**
Operações de Crédito (III)	**0,00**	**0,00**	**45.401,30**
Amortização de Empréstimos (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Ativos (V)	**3.100.000,00**	**3.100.000,00**	**567.897,72**
Transferências de Capital	**16.449.529,41**	**16.449.529,41**	**6.031.685,95**
Convênios	16.449.529,41	16.449.529,41	6.031.685,95
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Capital - Intra OFSS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	**16.449.529,41**	**16.449.529,41**	**6.031.685,95**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	**-28.448.160,00**	**-28.448.160,00**	**-31.103.222,87**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	**419.562.504,15**	**419.562.504,15**	**453.968.909,42**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizada	Despesa Liquidada até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (IX)	**319.698.030,34**	**398.258.128,03**	**373.733.538,14**
Pessoal e Encargos Sociais	127.697.788,54	149.993.137,42	147.943.403,34
Juros e Encargos da Dívida (X)	6.117.454,10	8.420.241,24	8.413.471,09
Juros e Encargos da Dívida Interna	6.107.454,10	8.410.241,24	8.410.241,24
Juros sobre Dívida Intra OFSS	10.000,00	10.000,00	3.229,85
Outras Despesas Correntes	169.803.619,70	221.784.290,83	199.529.932,43
Despesas Correntes - Intra OFSS	16.079.168,00	18.060.458,54	17.846.731,28
DESP. FISCAIS CORRENTES(XI)=(IX-X)	**313.580.576,24**	**389.837.886,79**	**365.320.067,05**
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	**108.320.943,81**	**121.588.212,68**	**70.213.018,09**
Investimentos	102.083.229,41	111.766.093,13	60.390.910,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	6.237.714,40	9.822.119,55	9.822.107,64
Amortização da Dívida Interna	5.752.000,00	9.326.107,85	9.326.095,94
Amortização da Dívida Intra OFSS	485.714,40	496.011,70	496.011,70
Despesas de Capital - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00
DESP. FISCAIS DE CAPITAL(XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	**102.083.229,41**	**111.766.093,13**	**60.390.910,45**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	**3.807.080,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS(XVIII)=(XI+XVI+XVII)	**419.470.885,65**	**501.603.979,92**	**425.710.977,50**
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	**9.369.918,50**	**-72.763.175,77**	**28.257.931,92**

Fonte: Balancetes de Receita e Despesas - SmarCP
Elaborado em 24/01/2022
Nota:

Fernando Augusto Cunha	**Raquel Cristiane Navarini**	**Guilherme Sá Guimarães**	**Mauro Sérgio Alves Boizan**
Prefeito Municipal	**Sec. Mun. de Plan. e Finanças**	**Controladoria G. do Município**	**CRC 1SP247134/O-0**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

PREF MUN ESTANCIA TURIS DE OLIMPIA

Saldo de Disponibilidade Bancária 31/12/2024 CONSOLIDADO

Banco	Agência	Número da Conta	Descrição	Número Banco	Fonte de Recurso	Saldo
001	165-1	35943-2	TAXA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	2 - 0094	01.100.0301 - CORPO DE BOMBEIROS	584.258,10
001	165-1	35943-2	TAXA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	2 - 0094	91.100.0301 - CORPO DE BOMBEIROS	544.770,18
001	165-1	38008-3	CONVÊNIO 388/2019 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	4 - 0391	02.300.0345 - CONVÊNIO 388/2019 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	71,68
001	165-1	38008-3	CONVÊNIO 388/2019 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	4 - 0391	92.300.0345 - CONVÊNIO 388/2019 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	884,56
001	165-1	39381-9	BB RENDA FIXA FLUXO - PATRIMONIAL - CC 39381-9	3 - 0045	04.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.378,29
001	165-1	39381-9	BB RENDA FIXA FLUXO - FINANCEIRO - CC 39381-9	3 - 0044	04.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.021.268,31
001	165-1	39381-9	BB RENDA FIXA FLUXO - FINANCEIRO - CC 39381-9	3 - 0044	94.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.868,39
001	165-1	39381-9	BB RENDA FIXA FLUXO - PATRIMONIAL - CC 39381-9	3 - 0045	94.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	479,29
001	165-1	105859-2	CASA ABRIGO ADOLESCENTE	4 - 0310	06.510.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	37.853,45
001	165-1	105859-2	CASA ABRIGO ADOLESCENTE	4 - 0310	96.510.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	46.008,38
001	165-1	106450-9	ESCOLA DE MUSICA	4 - 0311	01.510.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	225,27
001	165-1	106450-9	ESCOLA DE MUSICA	4 - 0311	91.510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	2.813,05
001	165-1	107166-1	CMDCA	4 - 0333	01.510.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	93.196,74
001	165-1	107536-5	PAB ESTADUAL	4 - 0294	02.300.0045 - PAB ESTADUAL	2.639.434,35
001	165-1	107714-7	PROJETO SEMEAR	4 - 0316	01.510.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.631,82
001	165-1	107714-7	PROJETO SEMEAR	4 - 0316	91.510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	20.376,98
001	165-1	107796-1	BCO DO BRASIL C/VIG SANITARIA	4 - 0318	01.300.0002 - VIG SANITARIA MUNICIPAL	5.609,48
001	165-1	107797-X	QUALIS UBS 2 FASE FFF	4 - 0319	02.300.0047 - QUALIS UBS 2 FASE	2.269,23
001	165-1	107797-X	QUALIS UBS 2 FASE FFF	4 - 0319	92.300.0047 - QUALIS UBS 2 FASE	28.336,52
001	165-1	107876-3	ALIENAÇÃO JD CENTENARIO	2 - 0083	01.110.0000 - GERAL	56,33
001	165-1	107876-3	ALIENAÇÃO JD CENTENARIO	2 - 0083	01.120.0000 - ALIENAÇÕES DE BENS	577,47
001	165-1	107877-1	CAUÇÕES BB	2 - 0084	01.110.0000 - GERAL	18.153,61
001	165-1	107877-1	CAUÇÕES BB	2 - 0084	91.110.0000 - GERAL	226.689,17
001	165-1	107879-8	ALIENAÇÕES BB	2 - 0085	01.120.0000 - ALIENAÇÕES DE BENS	140.245,98
001	165-1	108020-2	CIRUR ELETIVAS CATARATAS	4 - 0295	02.300.0068 - FRANCISCO F. FILHO	136,35
001	165-1	108020-2	CIRUR ELETIVAS CATARATAS	4 - 0295	92.300.0068 - FRANCISCO F. FILHO	1.682,57
001	165-1	108046-6	DISTRITO INDUSTRIAL III	2 - 0086	01.110.0000 - GERAL	3.006,11
001	165-1	108046-6	DISTRITO INDUSTRIAL III	2 - 0086	91.110.0000 - GERAL	37.538,16
001	165-1	108496-8	BB AÇÕES - PATRIMONIAL - CC 108496-8	3 - 0014	04.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.756,57
001	165-1	108496-8	BB RENDA FIXA PERFIL - PATRIMONIAL - CC 108496-8	3 - 0009	04.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.330.665,60
001	165-1	108496-8	BB RENDA FIXA PERFIL - FINANCEIRO - CC 108496-8	3 - 0008	04.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.248.003,69
001	165-1	108496-8	BB AÇÕES - PATRIMONIAL - CC 108496-8	3 - 0014	94.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.341.025,53
001	165-1	108496-8	BB RENDA FIXA PERFIL - PATRIMONIAL - CC 108496-8	3 - 0009	94.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.644.108,55
001	165-1	108496-8	BB AÇÕES - FINANCEIRO - CC 108496-8	3 - 0013	94.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.283.817,58
001	165-1	108496-8	BB RENDA FIXA PERFIL - FINANCEIRO - CC 108496-8	3 - 0008	94.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.930.198,92
001	165-1	108943-9	PM OLIMPIA OUTORGA ONEROSA	2 - 0088	01.110.0000 - GERAL	34.748,35
001	165-1	109285-5	BRASIL SEM MISERIA	4 - 0297	05.300.0066 - BRASIL SEM MISERIAS	3.713,18

CER10200 - SMARapd Informática Ltda 17/01/2025 14:37:14 Página 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

PREF MUN ESTANCIA TURIS DE OLIMPIA

Saldo de Disponibilidade Bancária 31/12/2024 CONSOLIDADO

Banco	Agência	Número da Conta	Descrição	Número Banco	Fonte de Recurso	Saldo
001	165-1	109285-5	BRASIL SEM MISERIA	4 - 0297	95.300.0066 - BRASIL SEM MISERIAS	45.822,37
001	165-1	109293-6	PMAQ	4 - 0301	05.300.0061 - PMAQ	1.990,80
001	165-1	109293-6	PMAQ	4 - 0301	95.300.0061 - PMAQ	24.567,37
001	165-1	119000-8	DEP. JUD. LEI COMPL.151/2015	2 - 0089	01.110.0000 - GERAL	201.009,68
001	165-1	119000-8	DEP. JUD. LEI COMPL.151/2015	2 - 0089	91.110.0000 - GERAL	638.536,02
001	165-1	119001-6	FUNDO RESERV LEI COMPL 151/2015	2 - 0090	01.110.0000 - GERAL	36.391,21
001	165-1	119001-6	FUNDO RESERV LEI COMPL 151/2015	2 - 0090	91.110.0000 - GERAL	230.827,53
001	165-1	119738-X	B BRASIL SIMPLES NACIONAL SNA	2 - 0091	01.110.0000 - GERAL	126.422,18
001	165-1	121022-X	BB RENDA FIXA IMA-B - FINANCEIRO - CC 121022-X	3 - 0015	04.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.087.971,01
001	165-1	121022-X	BB RENDA FIXA IMA-B - PATRIMONIAL - CC 121022-X	3 - 0016	04.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	775.959,86
001	165-1	121022-X	BB RENDA FIXA IMA-B 5+ - FINANCEIRO - CC 121022-X	3 - 0017	04.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.255.781,72
001	165-1	121022-X	BB RENDA FIXA IMA-B 5+ - PATRIMONIAL - CC 121022-X	3 - 0020	04.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.414.749,98
001	165-1	121022-X	BB RENDA FIXA IMA-B - PATRIMONIAL - CC 121022-X	3 - 0016	94.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.439.876,87
001	165-1	121022-X	BB RENDA FIXA IMA-B - FINANCEIRO - CC 121022-X	3 - 0015	94.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.221.941,86
001	165-1	121022-X	BB RENDA FIXA IMA-B 5+ - PATRIMONIAL - CC 121022-X	3 - 0020	94.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	424.573,57
001	165-1	121736-4	B BRASIL C/MERENDA	4 - 0328	05.200.0005 - FNDE MERENDA ESCOLAR PNAE	25.724,24
001	165-1	173005-3	BCO BRASIL C/ARR TRIBUTARIA	2 - 0092	01.110.0000 - GERAL	143.855,26
001	165-1	173023-1	BCO BRASIL C/FPM	2 - 0093	01.110.0000 - GERAL	522.373,31
001	165-1	173042-8	BANCO DO BRASIL - C/INCRA	2 - 0072	01.110.0000 - GERAL	11.297,81
001	165-1	173067-3	BANCO DO BRASIL C/F.E 7525	2 - 0073	01.110.0000 - GERAL	550.178,36
001	165-1	174001-6	CONTA UNICA PMO	2 - 0095	01.110.0000 - GERAL	354,75
001	165-1	174001-6	CONTA UNICA PMO	2 - 0095	91.110.0000 - GERAL	4.429,82
001	165-1	183143-7	BCO BRASIL C/ICMS EXPORTAÇÃO	2 - 0074	01.110.0000 - GERAL	18.356,94
001	165-1	207173-8	BB PM OLIMPIA DNPM DFEM	4 - 0283	01.110.0000 - GERAL	12.663,32
001	165-1	214234-1	BCO BRASIL C/CEX COMP FIN ESF	4 - 0285	01.110.0000 - GERAL	1,99
001	165-1	214234-1	BCO BRASIL C/CEX COMP FIN ESF	4 - 0285	91.110.0000 - GERAL	22,70
001	165-1	214831-5	BB PM OLIMPIA CIDE	4 - 0287	01.110.0000 - GERAL	28.407,72
001	165-1	407983-3	BCO BRASIL C/IPVA	2 - 0075	01.110.0000 - GERAL	29.530,01
001	165-1	500003-3	BANCO DO BRASIL C/IPVA	2 - 0076	01.110.0000 - GERAL	1.192,55
001	165-1	500187-0	BANCO DO BRASIL C/ICMS	2 - 0071	01.110.0000 - GERAL	153.813,83
001	165-1	500254-0	BANCO DO BRASIL C/CIP	2 - 0080	01.110.0000 - GERAL	4.200.607,05
001	165-1	500258-3	BANCO DO BRASIL C/ISSQN	2 - 0081	01.110.0000 - GERAL	2.255,63
001	165-1	500262-1	BCO BRASIL C/REC.EDUCAÇÃO 25%	2 - 0082	01.200.0000 - EDUCAÇÃO RECURSOS ESPECÍFICOS	62.204,12
001	165-1	500299-0	BB CASA ABRIGO NOSSO LAR	4 - 0288	01.500.0011 - Casa Abrigo Nosso Lar	41.556,11
001	165-1	500299-0	BB CASA ABRIGO NOSSO LAR	4 - 0288	91.500.0011 - Casa Abrigo Nosso Lar	48.620,96
001	165-1	500374-1	BB RENDA FIXA FLUXO - FINANCEIRO - CC 500374-1	3 - 0006	04.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.084,31
001	165-1	500374-1	BB RENDA FIXA FLUXO - PATRIMONIAL - CC 500374-1	3 - 0007	04.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	239,21
001	165-1	600022-3	BCO BRASIL C/MOV.	2 - 0077	01.110.0000 - GERAL	57.665,66

CER10200 - SMARapd Informática Ltda 17/01/2025 14:37:14 Página 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

PREF MUN ESTANCIA TURIS DE OLIMPIA

Saldo de Disponibilidade Bancária 31/12/2024 CONSOLIDADO

Banco	Agência	Número da Conta	Descrição	Número Banco	Fonte de Recurso	Saldo
001	165-1	600037-1	BCO BRASIL C/EXEC.F.DIV.ATIVA	2 - 0078	01.110.0000 - GERAL	3.254,52
001	165-1	600417-2	BCO BRASIL C/ROYALITES	4 - 0290	05.100.0043 - RPM ROYALTIES PET.C.MUN.	39.932,03
001	165-1	600432-6	BB PMO FAT	4 - 0291	02.100.0055 - Modernização Ginasio Esportes	4.773,59
001	165-1	600432-6	BB PMO FAT	4 - 0291	92.100.0055 - Modernização Ginasio Esportes	59.609,06
001	165-1	0208495-3	BB RENDA FIXA FLUXO - FINANCEIRO - CC 0208495-3	3 - 0004	04.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.810.487,35
001	165-1	0208495-3	BB RENDA FIXA FLUXO - PATRIMONIAL - CC 0208495-3	3 - 0005	04.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	71.560,11
001	165-1	0208495-3	BB RENDA FIXA FLUXO - PATRIMONIAL - CC 0208495-3	3 - 0005	94.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	116.635,47
001	0165-1	29970-7	PAC II PRO INFANCIA CRECHE MARANATA	4 - 0208	05.210.0012 - CRECHE MARANATA	15.822,74
001	0165-1	29970-7	PAC II PRO INFANCIA CRECHE MARANATA	4 - 0208	95.210.0012 - CRECHE MARANATA	197.582,99
001	0165-1	33256-9	BCP ESCOLA	4 - 0272	05.500.0032 - FNAS BPC	0,15
001	0165-1	33256-9	BCP ESCOLA	4 - 0272	95.500.0032 - FNAS BPC	1,84
001	0165-1	33257-7	OLIMPIA BL GBF	4 - 0251	05.500.0037 - FMAS IGDBF	130.345,00
001	0165-1	33257-7	OLIMPIA BL GBF	4 - 0251	95.500.0037 - FMAS IGDBF	23.727,17
001	0165-1	33267-4	OLIMPIABL PSB FNAS	4 - 0259	05.500.0020 - FUND.MUN.ASSIST.SOC. PBFI	151.081,29
001	0165-1	34612-8	PROG PRIMEIRA INFANCIA-CRIANÇA FELIZ	4 - 0343	05.500.0068 - PROG PRIMEIRA INFANCIA-CRIANÇA FELIZ	87.432,13
001	0165-1	34810-4	BB-PMO RECEITA SAÚDE 15%	4 - 0342	01.300.0001 - P.M.O.RECEITA SAUDE 15%	2.957.642,91
001	0165-1	35725-1	FMS INVESTIMENTOS	4 - 0358	05.300.0303 - FMS INVESTIMENTOS	5.205,10
001	0165-1	35725-1	FMS INVESTIMENTOS	4 - 0358	95.300.0303 - FMS INVESTIMENTOS	21.379,62
001	0165-1	35841-X	OLIMPIABL MAC FNAS	4 - 0363	05.500.0309 - MAC FNAS	100.339,04
001	0165-1	36040-6	SME OLIMPIA - FEB	4 - 0473	02.260.0000 - FUNDEB	3.605.969,36
001	0165-1	36225-5	FUMTUR	4 - 0368	01.100.0319 - FUMTUR	0,83
001	0165-1	36225-5	FUMTUR	4 - 0368	91.100.0319 - FUMTUR	10,30
001	0165-1	36886-5	CONV 01/19 CONST CENTRO CULT E TURIS-VALE DO TURIS	4 - 0472	02.100.0574 - CONV 01/19 CONST CENTRO CULT E TURIS-VALE DO TURIS	33.360,80
001	0165-1	37743-0	CARTÃO ADMINISTRATIVO	2 - 0097	01.110.0000 - GERAL	1.060,46
001	0165-1	38273-6	CONVÊNIO 925/2019 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	4 - 0392	02.300.0347 - CONVÊNIO 925/2019 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	78,22
001	0165-1	38273-6	CONVÊNIO 925/2019 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	4 - 0392	92.300.0347 - CONVÊNIO 925/2019 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	965,31
001	0165-1	38484-4	BB Investimentos	2 - 4015	04.110.0000 - GERAL	141.547,80
001	0165-1	38484-4	BB Investimentos	2 - 4015	94.110.0000 - GERAL	730.927,35
001	0165-1	39129-8	COVID-19 SUAS ACOLHIMENTO	4 - 0403	05.312.0375 - COVID-19 SUAS ACOLHIMENTO	6,04
001	0165-1	39129-8	COVID-19 SUAS ACOLHIMENTO	4 - 0403	95.312.0375 - COVID-19 SUAS ACOLHIMENTO	75,42
001	0165-1	39134-4	COVID-19 SUAS ALIMENTOS	4 - 0404	05.312.0374 - COVID-19 SUAS ALIMENTOS	489,68
001	0165-1	39136-0	COVID-19 SUAS EPI	4 - 0405	05.312.0373 - COVID-19 SUAS EPI	227,00
001	0165-1	39136-0	COVID-19 SUAS EPI	4 - 0405	95.312.0373 - COVID-19 SUAS EPI	2.834,67
001	0165-1	39296-0	EMENDA OLIMPIA SIGTV CUSTEIO	4 - 0411	05.800.0396 - EMENDA - FNAS SIGTV	1,70
001	0165-1	39296-0	EMENDA OLIMPIA SIGTV CUSTEIO	4 - 0411	95.800.0396 - EMENDA - FNAS SIGTV	19,39
001	0165-1	40427-6	ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	4 - 0422	02.500.0063 - PS ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	533,76

CER10200 - SMARapd Informática Ltda 17/01/2025 14:37:14 Página 3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

PREF MUN ESTANCIA TURIS DE OLIMPIA

Saldo de Disponibilidade Bancária 31/12/2024 CONSOLIDADO

Banco	Agência	Número da Conta	Descrição	Número Banco	Fonte de Recurso	Saldo
001	0165-1	41311-9	ESCOLA PROFISSIONAL	4 - 0431	02.100.0487 - ESCOLA PROFISSIONAL	30.418,16
001	0165-1	41492-1	REF E AMPL CENTR ATEND TURISTA PRAÇA	4 - 0439	02.100.0478 - CONV 231/2021 REF E AMPL CENTR ATEND TURISTA PRAÇA	124.356,07
001	0165-1	41950-8	EMENDA ROTATORIA AV CINQ/AV ALBERTO OBERG	4 - 0438	02.100.0497 - EMENDA ROTATORIA AV CINQ /AV ALBERTO OBERG	504,49
001	0165-1	41950-8	EMENDA ROTATORIA AV CINQ/AV ALBERTO OBERG	4 - 0438	92.100.0497 - EMENDA ROTATORIA AV CINQ /AV ALBERTO OBERG	6.299,69
001	0165-1	42293-2	MULTAS TRANSITO OLIMPIA 2	2 - 0104	01.110.0000 - GERAL	46.803,32
001	0165-1	42517-6	ILUMINAÇÃO PUBLICA	4 - 0459	07.110.0000 - GERAL	679,02
001	0165-1	42517-6	ILUMINAÇÃO PUBLICA	4 - 0459	97.110.0000 - GERAL	7.910,33
001	0165-1	42625-3	CONSTRUÇÃO DE DISPOSITIVO DE ACESSO- ALVARO BRITO	4 - 0480	02.100.0555 - CONSTRUÇÃO DE DISPOSITIVO DE ACESSO-ALVARO BRITO	83.623,89
001	0165-1	42625-3	CONSTRUÇÃO DE DISPOSITIVO DE ACESSO- ALVARO BRITO	4 - 0480	92.100.0555 - CONSTRUÇÃO DE DISPOSITIVO DE ACESSO-ALVARO BRITO	1.025.847,74
001	0165-1	42669-5	CASA DA JUVENTUDE	4 - 0446	02.100.0501 - CONV 100885/2022 CASA DA JUVENTUDE	33.509,98
001	0165-1	42670-9	QUALIVIDA/CENTRO DE CONVIVENCIA	4 - 0457	02.100.0508 - QUALIVIDA/CENTRO DE CONVIVENCIA	2.110,37
001	0165-1	42670-9	QUALIVIDA/CENTRO DE CONVIVENCIA	4 - 0457	92.100.0508 - QUALIVIDA/CENTRO DE CONVIVENCIA	26.352,88
001	0165-1	42671-7	UBS JARDIM ALFREDO ZUCCA	4 - 0455	02.100.0507 - QUALIVIDA/UBS COHAB IV	14.335,93
001	0165-1	42671-7	UBS JARDIM ALFREDO ZUCCA	4 - 0455	92.100.0507 - QUALIVIDA/UBS COHAB IV	179.016,67
001	0165-1	42734-9	EMENDA FMAS 202.223.438.525	4 - 0441	02.500.0521 - EMENDA 202.223.438.525	133,01
001	0165-1	42734-9	EMENDA FMAS 202.223.438.525	4 - 0441	92.500.0521 - EMENDA 202.223.438.525	1.660,88
001	0165-1	42753-5	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	4 - 0440	02.200.0002 - TRANSP ALUNOS ESTADO - QESE	123.806,88
001	0165-1	42784-5	FMAS BENEFICIOS EVENTUAIS	4 - 0445	02.500.0527 - FMAS BENEFICIOS EVENTUAIS	27,97
001	0165-1	43374-8	AUXILIO EMENDA CONSTITUCIONAL 123/2022	4 - 0458	05.100.0549 - AUXILIO EMENDA CONSTITUCIONAL 123/2022	76.210,97
001	0165-1	43374-8	AUXILIO EMENDA CONSTITUCIONAL 123/2022	4 - 0458	95.100.0549 - AUXILIO EMENDA CONSTITUCIONAL 123/2022	951.667,43
001	0165-1	43698-4	ACOLH.INST.MULHER VIOLENCIA	4 - 0461	02.500.0557 - ACOLH.INST.MULHER VIOLENCIA CUSTEIO	3.936,67
001	0165-1	44012-4	FRENTE FRIA	4 - 0475	02.500.0586 - FRENTE FRIA	2.441,41
001	0165-1	44012-4	FRENTE FRIA	4 - 0475	92.500.0586 - FRENTE FRIA	30.486,53
001	0165-1	44113-9	PROCAD SUAS	4 - 0481	05.500.0617 - PROCAD SUAS	1.146,74
001	0165-1	44113-9	PROCAD SUAS	4 - 0481	95.500.0617 - PROCAD SUAS	4.438,53
001	0165-1	44473-1	EMENDA ESTRUTURAÇÃO REDE SUAS	4 - 0474	05.800.0587 - EMENDA ESTRUTURAÇÃO REDE SUAS	954,13
001	0165-1	44597-5	CONCESSÃO DE SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO MUNICIPAL	2 - 0100	01.100.0588 - CONCESSÃO AGUA E ESGOTO	46.716.809,72
001	0165-1	44681-5	LEI PAULO GUSTAVO AUDIO VISUAL	4 - 0477	05.100.0609 - LEI PAULO GUSTAVO AUDIO VISUAL	1.537,76
001	0165-1	44681-5	LEI PAULO GUSTAVO AUDIO VISUAL	4 - 0477	95.100.0609 - LEI PAULO GUSTAVO AUDIO VISUAL	19.202,50
001	0165-1	44682-3	LEI PAULO GUSTAVO OUTRAS MAN CULT	4 - 0476	05.100.0608 - LEI PAULO GUSTAVO OUTRAS MAN CULT	224,54
001	0165-1	44682-3	LEI PAULO GUSTAVO OUTRAS MAN CULT	4 - 0476	95.100.0608 - LEI PAULO GUSTAVO OUTRAS MAN CULT	2.803,89
001	0165-1	45200-9	EMENDA AQUIS. EQUIP. SSP	4 - 0483	02.801.0625 - EMENDA AQUIS. EQUIP. SSP	828,82
001	0165-1	45200-9	EMENDA AQUIS. EQUIP. SSP	4 - 0483	92.801.0625 - EMENDA AQUIS. EQUIP. SSP	735,83
001	0165-1	45210-6	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	4 - 0482	05.294.0626 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	189.989,20
			ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		95.294.0626 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	120.514,04

CER10200 - SMARapd Informática Ltda 17/01/2025 14:37:14 Página 4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

PREF MUN ESTANCIA TURIS DE OLIMPIA

Saldo de Disponibilidade Bancária 31/12/2024 CONSOLIDADO

Banco	Agência	Número da Conta	Descrição	Número Banco	Fonte de Recurso	Saldo
001	0165-1	45210-6		4 - 0482		
001	0165-1	45381-1	Vila Brasil - Convênio DADETUR nº 119/2023	4 - 0498	02.100.0644 - Vila Brasil - Convênio DADETUR nº 119/2023	1.055.378,42
001	0165-1	45446-X	AQ EQUIP SSP PARA A GCM	4 - 0490	02.801.0625 - EMENDA AQUIS. EQUIP. SSP	3.545,76
001	0165-1	45511-3	FNDE PAR 2024	4 - 0497	05.210.0697 - FNDE PAR 2024	241.443,05
001	0165-1	45519-9	LEI ALDIR BLANC Nº 14.399 NOVA	4 - 0500	05.100.0398 - LEI ALDIR BLANC	5.333,01
001	0165-1	45697-7	GALERIA AGUAS PLUVIAIS AV ANDRADE SILVA	4 - 0502	02.100.0633 - FEHIDRO 159/2023 CONSTRUÇAO GALERIAS MENINA MOÇA	203.195,45
001	0165-1	45713-2	FUNAMBIENTE 2	2 - 0105	01.110.0000 - GERAL	46.400,15
001	0165-1	45750-7	PISTA DE CAMINHADA CONVÊNIO Nº 103339/2023	4 - 0499	02.100.0645 - PISTA DE CAMINHADA CONVÊNIO Nº 103339/2023	150.977,70
001	0165-1	46197-0	FEHIDRO 152/2022	4 - 0489	02.100.0660 - FEHIDRO 152/2022	207.447,18
001	0165-1	46238-1	FEHIDRO 460/2023 BACIA CONTENÇÃO MENINA MOÇA	4 - 0501	02.100.0634 - FEHIDRO 460/2023 BACIA CONTENÇÃO MENINA MOÇA	146.942,22
001	0165-1	46441-4	PROTEÇÃO BASICA 2024	4 - 0491	02.500.0054 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	105.203,95
001	0165-1	46442-2	MEDIA COMPLEXIDADE 2024	4 - 0494	02.500.0062 - PS ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	66.843,39
001	0165-1	46443-0	ALTA COMPLEXIDADE 2024	4 - 0493	02.500.0063 - PS ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	57.034,17
001	0165-1	46484-8	EMENDA SIGTV 25170003	4 - 0495	05.800.0670 - EMENDA SIGTV 25170003	207.558,41
001	0165-1	46489-9	BENEFICIOS EVENTUAIS 2024	4 - 0492	02.500.0527 - FMAS BENEFICIOS EVENTUAIS	2.462,71
001	0165-1	46528-3	FRENTE FRIA ALTA COMPLEXIDADE	4 - 0496	02.500.0586 - FRENTE FRIA	62.322,87
001	0165-1	47710-9	FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	2 - 0108	01.500.0010 - BBRASIL C/CRIANÇA ADOLESCENTE	62.130,27
001	0165-1	174000-8	CONTA PMO	2 - 0096	01.110.0000 - GERAL	939,41
001	0165-1	174000-8	CONTA PMO	2 - 0096	91.110.0000 - GERAL	11.730,61
001	0165-1	176000-9	BB-MOVIMENTO DAEMO	2 - 4009	01.110.0000 - GERAL	10.920,99
001	0165-1	500019-X	BB-MOVIMENTO	2 - 4008	01.110.0000 - GERAL	21.389,02
001	0165-1	500355-5	BBRASIL DIABETES	4 - 0337	02.300.0041 - DIABETES	1.061,85
033	020-5	45000256-2	SANTANDER RENDA FIXA - PATRIMONIAL - CC 45000256-2	3 - 0043	04.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	103.278,81
033	020-5	45000256-2	SANTANDER RENDA FIXA - PATRIMONIAL - CC 45000256-2	3 - 0043	94.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	674.978,21
033	020-5	45000256-2	SANTANDER RENDA FIXA - FINANCEIRO - CC 45000256-2	3 - 0041	94.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.253.426,18
033	0020-0	45000171-2	IPVA SANTANDER	2 - 0070	01.110.0000 - GERAL	24.405,17
033	0020-2	45000006-5	BANCO BANESPA S/A	2 - 0044	01.110.0000 - GERAL	7.555,71
104	324-0	00000006067-2	CEF IRF-M1 - PATRIMONIAL - CC 06067-2	3 - 0029	04.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.268.466,89
104	324-0	00000006067-2	CEF RV 30 FI MULTIMERCADO-PATRIMONIAL- CC 06067-2	3 - 0032	04.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	338.233,01
104	324-0	00000006067-2	CEF RENDA FIXA IMA - FINANCEIRO - CC 06067-2	3 - 0021	04.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.254.692,82
104	324-0	00000006067-2	CEF RENDA FIXA IMA - PATRIMONIAL - CC 06067-2	3 - 0023	04.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.390.420,39
104	324-0	00000006067-2	CEF IRF-M1 - FINANCEIRO - CC 06067-2	3 - 0024	04.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	161.098,80
104	324-0	00000006067-2	CEF RENDA FIXA IMA - PATRIMONIAL - CC 06067-2	3 - 0023	94.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.875.463,05
104	324-0	00000006067-2	CEF RENDA FIXA IMA - FINANCEIRO - CC 06067-2	3 - 0021	94.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	43.898.906,74
104	324-0	00000006067-2	CEF RV 30 FI MULTIMERCADO-PATRIMONIAL- CC 06067-2	3 - 0032	94.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.880.966,38
104	324-0	00000006067-2	CEF IRF-M1 - FINANCEIRO - CC 06067-2	3 - 0024	94.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.287.723,56
104	324-0	00000006067-2	CEF IRF-M1 - PATRIMONIAL - CC 06067-2	3 - 0029	94.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.972.697,77

CER10200 - SMARapd Informática Ltda 17/01/2025 14:37:14 Página 5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

PREF MUN ESTANCIA TURIS DE OLIMPIA

Saldo de Disponibilidade Bancária 31/12/2024 CONSOLIDADO

Banco	Agência	Número da Conta	Descrição	Número Banco	Fonte de Recurso	Saldo
104	324-0	00000006067-2	CEF RV 30 FI MULTIMERCADO - CC 06067-2	3 - 0030	94.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.266.007,56
104	0324-0	71002-5	Conta Corrente/Movimento - CC 71002-5	2 - 0001	01.110.0000 - GERAL	134.600,25
104	0324-0	00600000127-0	CEF PM OLIMPIA RECEITA TRIBUTÁRIA	2 - 0049	01.110.0000 - GERAL	981,28
104	0324-0	00600000423-6	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/BOMBEIRO	2 - 0028	01.110.0000 - GERAL	3.611,97
104	0324-7	71010-6	SUPERAVIT	3 - 4013	04.110.0000 - GERAL	243.822,14
104	0324-7	00000056-7	CEF - MOVIMENTO	2 - 2003	01.110.0000 - GERAL	6.223,60
104	0324-7	00000000175-0	CEF IPVA	2 - 0057	01.110.0000 - GERAL	61.640,44
104	0324-7	00600000112-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CONTA SALÁRIO	2 - 0014	01.100.0056 - CAIXA EC.FEDERAL-CONTA SALÁRIO	190.050,66
104	0324-7	00600000119-9	CEF - PMO RECEITA SAÚDE 15%	4 - 0083	01.300.0001 - P.M.O.RECEITA SAUDE 15%	117.419,79
104	0324-7	00600000121-0	CEF - PMO RECEITA MOVIMENTO PAGAMENTO	2 - 0017	01.110.0000 - GERAL	604.763,88
104	0324-7	00600000122-9	CEF - PMO RECEITA EDUCAÇÃO 25%	4 - 0084	01.200.0000 - EDUCAÇÃO RECURSOS ESPECÍFICOS	1.208.954,98
104	0324-7	00600000149-0	ETA	4 - 0170	95.100.0095 - ETA Estação Tratamento	8.588,14
104	0324-7	00600000152-0	OLIMPIA PREFEITURA TERC RODEIO	4 - 0114	01.110.0000 - GERAL	1.091,89
104	0324-7	00600000152-0	OLIMPIA PREFEITURA TERC RODEIO	4 - 0114	91.110.0000 - GERAL	14.708,86
104	0324-7	00600000161-0	UBS VALTER STUCK/WALDEMAR LOPES	4 - 0149	05.300.0052 - UBS VALTER ST/WALDEM LOPES	9.326,51
104	0324-7	00600000161-0	UBS VALTER STUCK/WALDEMAR LOPES	4 - 0149	95.300.0052 - UBS VALTER ST/WALDEM LOPES	125.020,61
104	0324-7	00600000198-9	FUNDO MUN ASS. SOCIAL	4 - 0202	01.110.0000 - GERAL	2.636,04
104	0324-7	00600000198-9	FUNDO MUN ASS. SOCIAL	4 - 0202	91.110.0000 - GERAL	35.478,14
104	0324-7	00600000210-1	UBS FRANCISCO F. FILHO FEDERAL	4 - 0229	05.300.0050 - FNS IMPLANT. UBS SÃO JOSE	28,39
104	0324-7	00600000210-1	UBS FRANCISCO F. FILHO FEDERAL	4 - 0229	95.300.0050 - FNS IMPLANT. UBS SÃO JOSE	380,47
104	0324-7	00600000212-8	PM OLIMPIA PROJETO RES HARMONIA	4 - 0240	05.100.0126 - PROJ SOCIAL RES HARM	549,83
104	0324-7	00600000212-8	PM OLIMPIA PROJETO RES HARMONIA	4 - 0240	95.100.0126 - PROJ SOCIAL RES HARM	9.400,90
104	0324-7	00600000215-2	REFORMA C.R.I	4 - 0242	05.300.0069 - SALA FISIOTERAPIA	168,75
104	0324-7	00600000215-2	REFORMA C.R.I	4 - 0242	95.300.0069 - SALA FISIOTERAPIA	2.262,14
104	0324-7	00600000216-0	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	4 - 0244	01.510.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	375.562,21
104	0324-7	00600000216-0	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	4 - 0244	91.510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	85.820,36
104	0324-7	00600071025-4	CAIXA CONCESSÃO DE SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO MUNICI	2 - 0101	01.100.0588 - CONCESSÃO AGUA E ESGOTO	16.710.272,95
104	0324-7	00600071025-4	CAIXA CONCESSÃO DE SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO MUNICI	2 - 0101	91.100.0588 - CONCESSÃO AGUA E ESGOTO	19.629.684,22
104	0324-7	00600071028-9	MULTAS DE TRANSITO MUNICIPIO OLIMPIA	2 - 0107	01.110.0000 - GERAL	53.371,55
104	0324-7	00600071029-7	PREFEITURA LEI 4862	2 - 0103	01.110.0000 - GERAL	161.953,32
104	0324-7	00600071030-0	PROGRAMA HABITACIONAL	2 - 0106	01.110.0000 - GERAL	2.090.838,46
104	0324-7	00600624053-5	CAIXA - FMS CUSTEIO	4 - 0416	05.300.0302 - FMS CUSTEIO	2.565.207,58
104	0324-7	00600624054-3	PAB ESTRUT REDE DE SERVIÇOS -INVESTIMENTOS	4 - 0442	05.800.0524 - PAB ESTRUT REDE DE SERVIÇOS -INVESTIMENTOS	52.110,57
104	0324-7	00600624054-3	PAB ESTRUT REDE DE SERVIÇOS -INVESTIMENTOS	4 - 0442	95.800.0524 - PAB ESTRUT REDE DE SERVIÇOS -INVESTIMENTOS	236.063,80
104	0324-7	00600624056-0	FMS PISO ENFERMAGEM	4 - 0478	05.370.0610 - FMS PISO ENFERMAGEM	134.683,76
104	0324-7	00600647091-3	Recape Div. Ruas Conv 0336948	4 - 0140	95.100.0093 - M Cidades Recap Div Vias	18.484,63
104	0324-7	00600672008-1	QESE- SALARIO EDUCAÇAO	4 - 0414	05.200.0004 - FNDE - SAL. EDUC. QESE	2.947.327,36

CER10200 - SMARapd Informática Ltda 17/01/2025 14:37:14 Página 6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

PREF MUN ESTANCIA TURIS DE OLIMPIA

Saldo de Disponibilidade Bancária

31/12/2024 CONSOLIDADO

Banco	Agência	Número da Conta	Descrição	Número Banco	Fonte de Recurso	Saldo
104	0324-7	00600672009-0	EMENDA 202139960006 INVESTIMENTOS	4 - 0425	05.800.0466 - EMENDA 202139960006 INVESTIMENTOS	6.023,80
104	0324-7	00600672009-0	EMENDA 202139960006 INVESTIMENTOS	4 - 0425	95.800.0466 - EMENDA 202139960006 INVESTIMENTOS	72.198,54
104	0324-7	00600672011-1	EMENDAS ACADEMIAS DA SAUDE	4 - 0453	05.800.0531 - EMENDAS ACADEMIAS DA SAUDE	1.047,14
104	0324-7	00600672011-1	EMENDAS ACADEMIAS DA SAUDE	4 - 0453	95.800.0531 - EMENDAS ACADEMIAS DA SAUDE	2.325,20
104	0324-7	00600672013-8	EMENDAS 202339960001/202340350003	4 - 0479	05.800.0612 - EMENDA 202339960001	180.615,86
104	0324-7	00600672013-8	EMENDAS 202339960001/202340350003	4 - 0479	95.800.0612 - EMENDA 202339960001	1.506.580,52
237	534-7	12907-0	BRADESCO IDKA PRE 2 - FINANCEIRO - CC 12907-0	3 - 0037	04.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.190.741,79
237	534-7	12907-0	BRADESCO IDKA PRE 2 - PATRIMONIAL - CC 12907-0	3 - 0038	04.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	604.269,39
237	534-7	12907-0	BRADESCO IDKA PRE 2 - PATRIMONIAL - CC 12907-0	3 - 0038	94.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.759.718,06
237	534-7	12907-0	BRADESCO IDKA PRE 2 - FINANCEIRO - CC 12907-0	3 - 0037	94.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	564.526,02
237	0534-7	0013573-9	BRADESCO - CONTA SALARIO	2 - 0099	01.100.0399 - CONTA SALARIO - BRADESCO	58.235,91
237	0534-7	00000019155-8	CONTA SALARIO - BRADESCO	2 - 0098	91.100.0399 - CONTA SALARIO - BRADESCO	20,00
341	507-0	41077-7	ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA - PATRIMONIAL - CC 41077-7	3 - 0036	04.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	93.968,74
341	507-0	41077-7	ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA - PATRIMONIAL - CC 41077-7	3 - 0036	94.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	372.777,87
341	507-0	41077-7	ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA - FINANCEIRO - CC 41077-7	3 - 0035	94.600.0000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	712.647,89
341	0507-0	10001-4	BANCO ITAU - C/SALARIO	2 - 0029	91.100.0000 - TESOURO	9.882,20
					Total Geral	**333.628.212,67**

CER10200 - SMARapd Informática Ltda 17/01/2025 14:37:14 Página 7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Tributos arrecadados

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA-SP
TRIBUTOS ARRECADADOS - ART. 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Período: DEZEMBRO/2024

Ficha	DESCRIÇÃO	Natureza da Receita	VALOR ARRECADADO	RATEIO		
				EDUCAÇÃO	SAÚDE	OUTRAS
1	IMPOSTOS S/PREDIAL URBANO	1.1.1.2.50.0.1.001	736.939,44	184.234,86	110.540,92	442.163,66
2	IMP. S/PROP. TERRITORIAL URBANA	1.1.1.2.50.0.1.002	589.416,22	147.354,06	88.412,43	353.649,73
3	IPTU M/J	1.1.1.2.50.0.2.001	19.976,73	4.994,18	2.996,51	11.986,04
4	IPTU DIV ATIVA	1.1.1.2.50.0.3.001	193.025,40	48.256,35	28.953,81	115.815,24
5	M/J DIV ATIVA IPTU	1.1.1.2.50.0.4.001	50.636,48	12.659,12	7.595,47	30.381,89
6	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I	1.1.1.2.53.0.1.000	1.738.873,51	434.718,38	260.831,03	1.043.324,10
7	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.1.1.3.03.1.1.001	1.123.898,89	280.974,72	168.584,83	674.339,34
8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	1.1.1.3.03.4.1.000	316.530,00	79.132,50	47.479,50	189.918,00
9	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.1.1.4.51.1.1.000	3.732.897,59	933.224,40	559.934,64	2.239.738,55
10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.1.1.4.51.1.2.000	22.045,54	5.511,39	3.306,83	13.227,32
11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.1.1.4.51.1.3.000	77.195,72	19.298,93	11.579,36	46.317,43
12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.1.1.4.51.1.4.000	17.001,68	4.250,42	2.550,25	10.201,01
79	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.7.1.1.51.1.1.000	5.843.590,78	1.460.897,70	876.538,62	3.506.154,46
80	Cota-Parte do FPM 1% dezembro	1.7.1.1.51.2.1.001	2.554.402,03	638.600,51	0,00	1.915.801,52
83	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	1.7.1.1.52.0.1.000	130.525,37	32.631,34	19.578,81	78.315,22
119	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.7.2.1.50.0.1.000	7.757.979,75	1.939.494,94	1.163.696,96	4.654.787,85
120	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.7.2.1.51.0.1.000	585.408,01	146.352,00	87.811,20	351.244,81
121	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.7.2.1.52.0.1.000	65.151,39	16.287,85	9.772,71	39.090,83
	SUB-TOTAL		**25.555.494,53**	**6.388.873,65**	**3.450.163,88**	**15.716.457,00**

Ficha	DESCRIÇÃO	Natureza da Receita	VALOR ARRECADADO	RATEIO		
				EDUCAÇÃO	SAÚDE	OUTRAS
13	TX DE LIC FUNC E ESTAB COMERCIAL	1.1.2.1.01.0.1.001	35.917,73	0,00	0,00	35.917,73
14	TX DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.1.2.1.01.0.1.002	3.439,04	0,00	0,00	3.439,04
15	TX DE FUNC DE ESTAB EM HOR ESPECIAL	1.1.2.1.01.0.1.003	2.559,90	0,00	0,00	2.559,90
16	TX AUTORIZAÇÃO	1.1.2.1.01.0.1.004	329,21	0,00	0,00	329,21
17	TX DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.1.2.1.01.0.1.005	89.254,42	0,00	0,00	89.254,42
18	TX DE UTIL AREA DOM PUBLICO	1.1.2.1.01.0.1.006	766,23	0,00	0,00	766,23
19	M/J TX FISCALIZAÇÃO	1.1.2.1.01.0.2.000	2.597,55	0,00	0,00	2.597,55
20	DIV ATIVA TX FISCALIZAÇÃO	1.1.2.1.01.0.3.000	7.099,24	0,00	0,00	7.099,24
21	M/J DIV ATIVA TX DE FISCALIZAÇÃO	1.1.2.1.01.0.4.000	4.834,21	0,00	0,00	4.834,21
23	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Pri	1.1.2.1.50.0.1.000	31.750,92	0,00	31.750,92	0,00
24	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Mu	1.1.2.1.50.0.2.000	368,26	0,00	368,26	0,00
25	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dív	1.1.2.1.50.0.3.000	1.999,06	0,00	1.999,06	0,00
26	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dív	1.1.2.1.50.0.4.000	525,72	0,00	525,72	0,00
27	TAXA DE LIMPEZA IMOVEL URBANO	1.1.2.2.01.0.1.001	635,13	0,00	0,00	635,13
28	REMOÇÃO LIXO DOMICILIAR	1.1.2.2.01.0.1.002	440.473,42	0,00	0,00	440.473,42
29	TAXA PROTEÇÃO DE ACIDENTES	1.1.2.2.01.0.1.003	62.335,15	0,00	0,00	62.335,15
196	M/J TX PREST SERVIÇOS	1.1.2.2.01.0.2.001	65,06	0,00	0,00	65,06
31	M/J TX PROTEÇÃO DE ACIDENTES	1.1.2.2.01.0.2.003	1.321,48	0,00	0,00	1.321,48
32	M/J REMOÇÃO LIXO	1.1.2.2.01.0.2.004	5.892,29	0,00	0,00	5.892,29
197	DIV ATIVA TX PREST SERVIÇOS	1.1.2.2.01.0.3.001	2.386,88	0,00	0,00	2.386,88
34	DIV ATIVA TX INCENDIO	1.1.2.2.01.0.3.002	541,26	0,00	0,00	541,26
35	DIV ATIVA TX PROT ACIDENTES	1.1.2.2.01.0.3.003	8.714,02	0,00	0,00	8.714,02
36	DIV ATIVA REMOÇÃO LIXO	1.1.2.2.01.0.3.004	75.026,13	0,00	0,00	75.026,13
198	M/J DIV ATIVA TX PREST SERVIÇOS	1.1.2.2.01.0.4.001	10.407,94	0,00	0,00	10.407,94
38	M/J DIV ATIVA TX INCENDIO	1.1.2.2.01.0.4.002	249,48	0,00	0,00	249,48
39	M/J DIV ATIVA TX PROT ACIDENTES	1.1.2.2.01.0.4.003	1.770,17	0,00	0,00	1.770,17
40	M/J DIV ATIVA REMOÇÃO LIXO	1.1.2.2.01.0.4.004	14.370,44	0,00	0,00	14.370,44
42	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.1.50.0.1.000	466.637,18	0,00	0,00	466.637,18
43	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.1.50.0.2.000	1.282,78	0,00	0,00	1.282,78
44	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.1.50.0.3.000	14.409,92	0,00	0,00	14.409,92
45	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.1.50.0.4.000	3.402,99	0,00	0,00	3.402,99
46	ALUGUEIS	1.3.1.1.01.1.1.001	11.511,83	0,00	0,00	11.511,83
48	DIV ATIVA ALUGUEIS	1.3.1.1.01.1.3.001	117,01	0,00	0,00	117,01
49	M/J DIV ATIVA ALUGUEIS	1.3.1.1.01.1.4.001	87,93	0,00	0,00	87,93
50	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	1.3.1.1.02.0.1.003	88.151,25	0,00	0,00	88.151,25
54	REC REM OUTR DEP DE REC NÃO VINCULADA	1.3.2.1.01.0.1.001	878.853,71	0,00	0,00	878.853,71
55	REC REM DEP BANC ROYALTIES	1.3.2.1.01.0.1.002	170,87	0,00	0,00	170,87
56	REC REM DEP BANC FNS	1.3.2.1.01.0.1.003	29,84	0,00	29,84	0,00
57	REC REM DEP BANC MDE	1.3.2.1.01.0.1.004	32.853,57	32.853,57	0,00	0,00
58	REC REM SERVIÇOS AÇÕES DE SAUDE	1.3.2.1.01.0.1.005	3.377,40	0,00	3.377,40	0,00
60	REC REM DEP BANC FNAS	1.3.2.1.01.0.1.007	9.537,72	0,00	0,00	9.537,72
61	REC REM OUT DEP REC VINCULADOS	1.3.2.1.01.0.1.008	46.426,86	0,00	0,00	46.426,86
262	REND COVID-19 MAC	1.3.2.1.01.0.1.011	4.639,98	0,00	4.639,98	0,00
263	REND COVID-19 SOCIAL	1.3.2.1.01.0.1.012	1.897,94	0,00	1.897,94	0,00
264	REND COVID-19 PAB	1.3.2.1.01.0.1.013	81,08	0,00	81,08	0,00
265	REC REND DE BANC FUNDEB	1.3.2.1.01.0.1.014	21.191,42	21.191,42	0,00	0,00
297	RENDIMENTOS ESCOLA PROFISSIONAL	1.3.2.1.01.0.1.018	206,53	0,00	0,00	206,53
269	REC REND SAUDE ESTADO	1.3.2.1.01.0.1.019	21.381,51	0,00	21.381,51	0,00
268	REC REND SAUDE FEDERAL	1.3.2.1.01.0.1.020	25.193,71	0,00	25.193,71	0,00
290	REC REND DUODECIMO CAMARA	1.3.2.1.01.0.1.021	899.067,02	0,00	0,00	899.067,02
64	OUTORGA VARIÁVEL	1.3.3.9.99.0.1.002	31.096,63	0,00	0,00	31.096,63
65	TARIFA DE MANIFESTAÇÃO DE ORGÃO AMBIENTAL	1.6.1.1.01.0.1.001	109,44	0,00	0,00	109,44
255	VISTORIA DE SUPRESSÃO DE ARVORE EM CALÇADA	1.6.1.1.01.0.1.004	523,81	0,00	0,00	523,81
66	TARIFAS DE DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS CONSTR.CIVIL	1.6.1.1.01.0.1.018	18.872,12	0,00	0,00	18.872,12
201	AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ARVORE ISOLADA	1.6.1.1.01.0.1.021	707,20	0,00	0,00	707,20
203	CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS AMBIENTAIS	1.6.1.1.01.0.1.023	848,64	0,00	0,00	848,64
67	TARIFAS MULTAS/JUROS	1.6.1.1.01.0.2.001	233,60	0,00	0,00	233,60
70	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadori	1.6.2.1.02.0.1.001	66.144,25	0,00	0,00	66.144,25
72	OUTROS SERVIÇOS	1.6.9.9.99.0.1.002	8.116,29	0,00	0,00	8.116,29

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

74	Outros Serviços - Multas e Juros	1.6.9.9.99.0.2.002	0,06	0,00	0,00	0,06
76	Outros Serviços - Dívida Ativa	1.6.9.9.99.0.3.002	3,28	0,00	0,00	3,28
84	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraç	1.7.1.2.51.0.1.000	4.488,84	0,00	0,00	4.488,84
85	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	1.7.1.2.52.1.1.000	27.808,58	0,00	0,00	27.808,58
86	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - P	1.7.1.2.52.4.1.000	98.303,20	0,00	0,00	98.303,20
252	PAB SAUDE BUCAL	1.7.1.3.50.1.1.006	87.231,24	0,00	87.231,24	0,00
291	APS -INCENTIVO COMPENSATORIO DE TRANSIÇÃO	1.7.1.3.50.1.1.022	106.579,21	0,00	106.579,21	0,00
292	APS - INCENT. FINANC. ESF/EAP	1.7.1.3.50.1.1.023	221.527,00	0,00	221.527,00	0,00
293	APS - INCENT. FINANC. MANUT PAG VALOR NOMINAL	1.7.1.3.50.1.1.024	27.507,35	0,00	27.507,35	0,00
294	APS - INCENT. FINANC. EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	1.7.1.3.50.1.1.025	28.500,00	0,00	28.500,00	0,00
315	APS - INCENT. FINANC. DEMAIS PROGRAMAS, SERV E EQU	1.7.1.3.50.1.1.026	9.876,00	0,00	9.876,00	0,00
218	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	1.7.1.3.50.1.1.042	152.496,00	0,00	152.496,00	0,00
95	MAC UPA	1.7.1.3.50.2.1.001	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
96	MAC SANTA CASA	1.7.1.3.50.2.1.002	291.668,96	0,00	291.668,96	0,00
97	MAC MANUTENÇÃO	1.7.1.3.50.2.1.003	102.717,02	0,00	102.717,02	0,00
98	MAC MELHOR EM CASA	1.7.1.3.50.2.1.004	72.800,00	0,00	72.800,00	0,00
99	MAC SAMU	1.7.1.3.50.2.1.005	28.494,70	0,00	28.494,70	0,00
100	MAC FAEC	1.7.1.3.50.2.1.008	134.266,61	0,00	134.266,61	0,00
101	VIGILANCIA EM SAUDE	1.7.1.3.50.3.1.001	29.522,11	0,00	29.522,11	0,00
103	AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA	1.7.1.3.50.3.1.003	2.802,00	0,00	2.802,00	0,00
104	FNS AIDS	1.7.1.3.50.3.1.004	9.414,91	0,00	9.414,91	0,00
217	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1.7.1.3.50.3.1.008	146.848,00	0,00	146.848,00	0,00
313	ASS FARMACEUTICA PORTARIA 5634	1.7.1.3.50.4.1.004	89.832,77	0,00	89.832,77	0,00
259	FMS PISO ENFERMAGEM	1.7.1.3.50.5.1.004	313.293,54	0,00	313.293,54	0,00
107	SALARIO EDUCAÇÃO-QESE	1.7.1.4.50.0.1.000	248.590,43	248.590,43	0,00	0,00
111	IGD-BF IND GESTÃO DESC MUN PROG BOLSA FAMILIA	1.7.1.7.52.0.1.003	12.055,33	0,00	0,00	12.055,33
113	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ	1.7.1.7.52.0.1.005	24.657,00	0,00	0,00	24.657,00
114	Bloco Proteção Social Básica	1.7.1.7.52.0.1.018	21.276,06	0,00	0,00	21.276,06
115	Bloco Proteção Social Especial	1.7.1.7.52.0.1.019	36.859,02	0,00	0,00	36.859,02
117	LEI COMPLEMENTAR 176/20	1.7.1.9.58.0.1.000	17.736,63	0,00	0,00	17.736,63
285	PAB TAB SUS PAULISTA	1.7.2.4.50.0.1.013	539.068,30	0,00	539.068,30	0,00
127	TRANSP ALUNOS ESTADUAL	1.7.2.4.51.0.1.001	315.288,20	315.288,20	0,00	0,00
129	SADS Proteção Básica - Humanizar	1.7.2.9.51.0.1.001	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
130	Serviço Prot e Atenção Integral a Família (PAIF)	1.7.2.9.51.0.1.002	6.750,00	0,00	0,00	6.750,00
131	SCFV-Serv Convivência e Fortalecimento de Vínculo	1.7.2.9.51.0.1.003	29.617,58	0,00	0,00	29.617,58
132	Media Complexidade - APAE	1.7.2.9.51.0.1.004	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
133	PAEFI-Serv Prot Especializado a Fam e Individuo	1.7.2.9.51.0.1.005	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
134	Centro Dia	1.7.2.9.51.0.1.006	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
135	L.A. Serv Prot Social Adoles Liberdade Assist	1.7.2.9.51.0.1.007	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
136	Migrante	1.7.2.9.51.0.1.008	6.307,00	0,00	0,00	6.307,00
137	Alta Complexidade - Abrigo São José	1.7.2.9.51.0.1.009	8.750,00	0,00	0,00	8.750,00
316	PSE ALTA EXPANSÃO	1.7.2.9.51.0.1.016	21.639,57	0,00	0,00	21.639,57
317	PSB EXPANSÃO 2024	1.7.2.9.51.0.1.017	30.920,94	0,00	0,00	30.920,94
270	CASA ABRIGO NOSSO LAR	1.7.3.2.99.0.1.002	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
146	CASA ABRIGO ADOLESCENTE	1.7.3.9.99.0.1.001	4.333,00	0,00	0,00	4.333,00
147	DOAÇÕES FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.7.4.1.99.0.1.001	85.885,00	0,00	0,00	85.885,00
148	DOAÇÕES FUNDO DO IDOSO	1.7.4.1.99.0.1.002	100.578,61	0,00	0,00	100.578,61
318	DOAÇÃO SOC BRAS DE DERMATOLOGIA	1.7.4.1.99.0.1.006	900,00	0,00	900,00	0,00
149	TRANSF FUNDO DE MANUTENÇÃO - FUNDEB	1.7.5.1.50.0.1.000	4.481.142,78	4.481.142,78	0,00	0,00
150	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO	1.9.1.1.01.0.1.001	442,76	0,00	0,00	442,76
152	M/J MULTAS	1.9.1.1.01.0.2.002	32,81	0,00	0,00	32,81
154	M/J DIV ATIVA MULTAS	1.9.1.1.01.0.4.001	12.487,57	0,00	0,00	12.487,57
253	OLIMPIA MULTAS DE TRANSITO	1.9.1.1.14.0.1.001	28.066,58	0,00	0,00	28.066,58
161	Outras Restituições - Principal	1.9.2.2.99.0.1.001	349.222,45	0,00	0,00	349.222,45
163	DIV ATIVA OUTRA RESTITUIÇÕES	1.9.2.2.99.0.3.001	12,23	0,00	0,00	12,23
164	M/J DIV ATIVA OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.9.2.2.99.0.4.001	9,19	0,00	0,00	9,19
207	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LOTEAMENTOS	1.9.2.3.99.0.1.001	24.687,52	0,00	0,00	24.687,52
165	Ônus de Sucumbência - Principal	1.9.9.9.12.2.1.001	294,39	0,00	0,00	294,39
167	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.2.2.1.01.0.1.001	17.494,72	0,00	0,00	17.494,72
256	DISTRITO INDUSTRIAL 2	2.2.2.1.01.0.1.009	5.422,76	0,00	0,00	5.422,76
219	DISTRITO INDUSTRIAL 3	2.2.2.1.01.0.1.010	31.017,68	0,00	0,00	31.017,68
314	PISTA DE CAMINHADA CONVÊNIO Nº 103339/2023	2.4.2.2.99.0.1.035	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
319	FEHIDRO 159/2023 CONSTRUÇAO GALERIAS MENINA MOÇA	2.4.2.2.99.0.1.039	200.680,90	0,00	0,00	200.680,90
320	FEHIDRO 460/2023 BACIA CONTENÇÃO MENINA MOÇA	2.4.2.2.99.0.1.040	144.387,26	0,00	0,00	144.387,26
273	Outros Ressarcimentos - Daemo	7.9.2.3.99.0.1.001	18.043,62	0,00	0,00	18.043,62
274	Outros Ressarcimentos - Instituto	7.9.2.3.99.0.1.002	20.132,04	0,00	0,00	20.132,04
275	Outros Ressarcimentos - Câmara	7.9.2.3.99.0.1.003	12.346,50	0,00	0,00	12.346,50
SUB-TOTAL			**12.776.910,18**	**5.099.066,40**	**2.786.591,14**	**4.891.252,64**
T O T A L			**38.332.404,71**	**11.487.940,05**	**6.236.755,02**	**20.607.709,64**
Dedução para formação do FUNDEB			**- 2.876.531,04**	**- 719.132,76**	**- 431.479,66**	**- 1.725.918,62**
178	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.7.1.1.51.1.1.000	-1.168.718,11			
179	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	9.7.1.1.52.0.1.000	-26.105,07			
180	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.7.2.1.50.0.1.000	-1.551.595,92			
181	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.7.2.1.51.0.1.000	-117.081,65			
182	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	9.7.2.1.52.0.1.000	-13.030,29			

TOTAL GERAL	Total após a ded. do Fundeb	RATEIO APÓS A DED. DO FUNDEB		
		EDUCAÇÃO	SAÚDE	OUTRAS
	35.455.873,67	**10.768.807,29**	**5.805.275,36**	**18.881.791,02**

Fonte: SmarCP - Balancete da Receita

Notas Explicativas: 1. Os valores negativos são referentes a reclassificação de entradas de meses anteriores.

Olímpia, 15 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por MAURO SERGIO ALVES BOIZAN:05826823801 Dados: 2025.01.15 11:11:17 -03'00'

Fernando Augusto Cunha
Prefeito Municipal

Raquel Cristiane Navarini
Sec. Mun. de Plan. e Finanças

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC-SP247134/O-0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Planejamento e Finanças

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Quadrimestre/2024 (Jan/24 a Dez/24)
Município: Estância Turística de Olímpia

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1 e 3]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [4]
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**102.989.641,85**	**53.321,48**	**149.528,10**	**6.249.804,90**	**0,00**	**0,00**	**96.536.987,37**	**46.268.746,99**		**50.268.240,38**
Recursos Ordinários	**73.837.234,71**	**53.321,48**	**149.528,10**	**6.115.203,68**			**67.519.181,45**	**40.484.102,80**		**27.035.078,65**
Outros Recursos não Vinculados	**29.152.407,14**	**0,00**	**0,00**	**134.601,22**			**29.017.805,92**	**5.784.644,19**		**23.233.161,73**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**230.638.570,82**	**38.416,34**	**206.890,22**	**616.617,60**	**0,00**	**0,00**	**229.776.646,66**	**7.879.866,63**		**221.896.780,03**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	**1.271.159,10**	**257,27**	**0,00**	**0,00**			**1.270.901,83**	**847.435,27**		**423.466,56**
Transferências do FUNDEB	**3.605.969,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**			**3.605.969,36**	**0,00**		**3.605.969,36**
Outros Recursos Vinculados à Educação	**3.862.210,50**	**36.570,30**	**1.840,70**	**276.288,13**			**3.547.511,37**	**1.061.062,07**		**2.486.449,30**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	**3.080.672,18**	**0,00**	**172.975,04**	**21.501,92**			**2.886.195,22**	**2.405.099,78**		**481.095,44**
Outros Recursos Vinculados à Saúde	**5.618.310,10**	**688,77**	**0,00**	**7.339,25**			**5.610.282,08**	**2.749.136,25**		**2.861.145,83**
Recursos Vinculados à Assistência Social	**1.647.394,81**	**900,00**	**23.128,40**	**0,00**			**1.623.366,41**	**801.634,32**		**821.732,09**
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**			**0,00**	**0,00**		**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	**211.403.441,97**	**0,00**	**8.946,08**	**0,00**			**211.394.495,89**	**15.498,94**		**211.378.996,95**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)[3]	**8.589,35**	**0,00**	**0,00**	**311.488,30**			**-302.898,95**	**0,00**		**-302.898,95**
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	**140.823,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**			**140.823,45**	**0,00**		**140.823,45**
Outros Recursos Vinculados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**			**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**333.628.212,67**	**91.737,82**	**356.418,32**	**6.866.422,50**	**0,00**	**0,00**	**326.313.634,03**	**54.148.613,62**	**0,00**	**272.165.020,41**

FONTE: Sistema SmarCP — Data da emissão: 22/01/2025

NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros
3. O valor negativo na coluna DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) é consequência de empenhos plurianais, principalmente de obras financiadas de longo prazo.
4. O valor negativo na coluna DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) é consequência de empenhos plurianais, principalmente de obras financiadas de longo prazo.

Fernando Augusto Cunha	Raquel Cristiane Navarini	Guilherme Sá Guimarães	Mauro Sérgio Alves Boizan
Prefeito Municipal	Sec. Mun. de Plan. e Finanças	Controladoria G. do Município	CRC 1SP247134/O-0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Planejamento e Finanças

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Poder executivo
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

Período: 3º Quadrimestre/2024 (Jan/24 a Dez/24) **Município: Estância Turística de Olímpia**

QUADRO COMPRATIVO COM OS LIMITES DA LRF	3º Quadrimestre/2023		3º Quadrimestre/2024	
	Valores em R$	%	Valores em R$	%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	**417.392.495,07**	**100,00%**	**433.571.914,98**	**100,00%**
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	**417.392.495,07**	**100,00%**	**431.627.166,98**	**100,00%**
Despesas Totais com Pessoal	**120.707.511,28**	**28,92%**	**133.026.689,04**	**30,68%**
Limite Máximo (art. 20 LRF)	225.391.947,34	54,00%	233.078.670,17	54,00%
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	214.122.349,97	51,30%	221.424.736,66	51,30%
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	202.852.752,60	48,60%	209.770.803,15	48,60%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo devedor	**-38.300.502,35**	**-9,18%**	**-119.179.561,44**	**-27,49%**
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	500.870.994,08	120%	520.286.297,98	120%
Excesso a Regularizar	0,00	0%	0,00	0%
Concessões de Garantias				
Montante	**0,00**	**0%**	**0,00**	**0,00%**
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	91.826.348,92	22%	95.385.821,30	22%
Excesso a Regularizar	0,00	0%	0,00	0%
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	**18.324.495,57**	**4,39%**	**45.401,30**	**0,01%**
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	66.782.799,21	16%	69.371.506,40	16%
Excesso a regularizar	0,00	0%	0,00	0%
Antecipação de Rec. Orçamentárias				
Saldo devedor	**0,00**	**0%**	**0,00**	**0%**
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	29.217.474,65	7%	30.350.034,05	7%
Excesso a regularizar	0,00	0%	0,00	0%

Fonte: Balancete Receita/Despesa - SmarCP (despesa liquidada) Elaborado em: 17/01/2025

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Art. 11, § 3º da Lei 4.793 de 10/08/2023
"O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na L.C.101/00:
I – redução de vantagens concedidas a servidores;
II – redução ou eliminação das despesas com horas-extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário."

Fernando Augusto Cunha
Prefeito Municipal

Raquel Cristiane Navarini
Sec. Mun. de Plan. Finanças

Guilherme Sá Guimarães
Controladoria G. do Município

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC 1SP247134/O-0

Município de Olímpia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Planejamento e Finanças

Dezembo/2024

DESPESAS COM PESSOAL (exceto UG 101 - Poder Legislativo) - 3º quadrimestre/2024

DESPESAS COM PESSOAL	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	mai/2024	jun/2024	jul/2024	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	TOTAIS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**11.982.968,42**	**11.618.411,23**	**12.038.408,49**	**12.284.395,27**	**12.445.930,56**	**13.933.141,74**	**13.639.502,64**	**12.746.556,58**	**12.720.552,38**	**13.659.063,22**	**12.572.771,14**	**22.308.831,89**	**161.950.533,56**
Pessoal Ativo	**9.497.633,16**	**9.115.404,17**	**9.530.947,44**	**9.768.404,10**	**9.905.058,53**	**10.147.811,31**	**11.096.011,38**	**10.205.919,54**	**10.188.265,34**	**11.123.992,14**	**10.042.188,88**	**18.499.855,88**	**129.121.491,87**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.193.225,60	7.759.435,34	8.145.464,39	8.369.840,40	8.467.483,45	8.669.264,09	9.582.218,05	8.695.653,03	8.678.328,50	9.606.430,77	8.527.227,09	15.591.888,44	110.286.459,15
Obrigações Patronais	1.304.407,56	1.355.968,83	1.385.483,05	1.398.563,70	1.437.575,08	1.478.547,22	1.513.793,33	1.510.266,51	1.509.936,84	1.517.561,37	1.514.961,79	2.907.967,44	18.835.032,72
Pessoal Inativo e Pensionistas	**2.485.335,26**	**2.503.007,06**	**2.507.461,05**	**2.515.991,17**	**2.540.872,03**	**3.785.330,43**	**2.543.491,26**	**2.540.637,04**	**2.532.287,04**	**2.535.071,08**	**2.530.582,26**	**3.802.039,76**	**32.822.105,44**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.948.174,91	1.962.077,02	1.963.522,72	1.978.061,52	1.991.399,07	2.977.609,98	1.997.571,94	1.996.926,90	1.996.652,05	1.990.086,12	1.994.414,78	3.002.668,01	25.799.165,02
Pensões	537.160,35	540.930,04	543.938,33	537.929,65	549.472,96	807.720,45	545.919,32	543.710,14	535.634,99	544.984,96	536.167,48	799.371,75	7.022.940,42
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Restos a pagar não processados liquidados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**6.936,25**	**6.936,25**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**2.195.264,08**	**2.169.665,00**	**2.204.124,91**	**2.207.885,92**	**2.274.748,24**	**3.247.913,17**	**2.249.376,53**	**2.242.607,52**	**2.238.911,16**	**2.275.516,63**	**2.251.645,23**	**3.366.186,13**	**28.923.844,52**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais (i)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.009.879,82	2.026.857,19	2.028.382,07	2.044.293,08	2.068.758,91	3.077.198,38	2.074.141,25	2.072.191,43	2.073.509,70	2.079.922,95	2.080.770,51	3.130.231,53	**26.766.136,82**
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2023) (ii)	149.791,63	142.807,81	148.092,44	135.942,44	151.264,58	144.216,49	148.736,98	142.189,64	137.175,01	167.367,23	142.648,27	177.300,36	**1.787.532,88**
Despesa relacionada à transferência da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira - EC 127/2022) (iii)	35.592,63	-	27.650,40	27.650,40	54.724,75	26.498,30	26.498,30	28.226,45	28.226,45	28.226,45	28.226,45	55.684,82	**367.205,40**
Restos a pagar não processados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.969,42	**2.969,42**
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**9.787.704,34**	**9.448.746,23**	**9.834.283,58**	**10.076.509,35**	**10.171.182,32**	**10.685.228,57**	**11.390.126,11**	**10.503.949,06**	**10.481.641,22**	**11.383.546,59**	**10.321.125,91**	**18.942.645,76**	**133.026.689,04**

Fonte: Balancetes de Despesas - SmarCP Elaborado em 17/01/2025
Nota: Despesa liquidada
(i) indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária; (ii) Despesas de vencimentos dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias com recursos transferidos pela União (CF, art. 198, §§ 7º a 11); e,
(iii) Despesas com vencimento de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, com recursos transferidos pela União (CF, art. 198, §§12 a 15).

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	433.821.914,98	
(-) Transferências relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.000,00	
(-) Transferências relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	1.944.748,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	431.627.166,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb) / RCL	133.026.689,04	30,82%
LIMITE MÁXIMO (VI)(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	233.078.670,17	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI)(parágrafo único do art. 22 da LRF)	221.424.736,66	51,30%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI)(inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	209.770.803,15	48,60%
LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA (arts.3º e 4º Res. nº 40 do Senado)	517.952.600,38	120,00%
VALOR DÍVIDA CONSOLIDADA	71.107.341,95	16,47%

Fernando Augusto Cunha
Prefeito Municipal

Raquel Cristiane Navarini
Sec. Mun. de Plan. e Finanças

Guilherme Sá Guimarães
Controladoria Geral do Município

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC 1SP247134/O-0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Planejamento e Finanças

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLIMPIA

6º BIMESTRE DE 2024

RESTOS A PAGAR												
PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre		Disponibilidade Financeira em 31/12/2024
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	
				Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.					
PODER EXECUTIVO	**1.078.200,05**	**38.436.525,35**	**24.345.026,00**	**987.187,53**	**24.344.993,10**	**-**	**7.359.710,97**	**353.205,25**	**54.002.337,13**	**444.217,77**	**60.734.158,41**	**333.493.612,42**
Prefeitura Municipal	665.750,26	36.541.677,87	23.482.824,09	574.737,74	23.482.824,09	-	7.021.046,07	329.428,62	53.997.837,62	420.441,14	60.035.645,33	120.935.339,55
Órgãos/Entidades	**412.449,79**	**1.894.847,48**	**862.201,91**	**412.449,79**	**862.169,01**	**-**	**338.664,90**	**23.776,63**	**4.499,51**	**23.776,63**	**698.513,08**	**212.558.272,87**
DAEMO	411.313,46	1.894.847,48	862.201,91	411.313,46	862.169,01	-	338.664,90	18.043,62	-	18.043,62	694.013,57	1.154.830,90
IPSPMO	1.136,33	-	-	1.136,33	-	-	-	5.733,01	4.499,51	5.733,01	4.499,51	211.403.441,97
PODER LEGISLATIVO	**45.854,66**	**1.253.602,12**	**1.252.120,11**	**45.854,66**	**1.252.120,11**	**-**	**1.482,01**	**-**	**134.601,22**	**-**	**134.601,22**	**134.600,25**
Câmara Municipal	45.854,66	1.253.602,12	1.252.120,11	45.854,66	1.252.120,11	-	1.482,01	-	134.601,22	-	134.601,22	134.600,25
TOTAL:	**1.124.054,71**	**39.690.127,47**	**25.597.146,11**	**1.033.042,19**	**25.597.113,21**	**-**	**7.361.192,98**	**353.205,25**	**54.136.938,35**	**444.217,77**	**60.868.759,63**	**333.628.212,67**

Fonte: Balancete da Despesa - SmarCP

Elaborado em: 24/01/2025

Fernando Augusto Cunha
Prefeito Municipal

Raquel Cristiane Navarini
Sec. Mun. de Planejamento e Finanças

Guilherme Sá Guimarães
Controladoria Geral do Município

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC - 1SP247134/O-0

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 1364/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor em comissão.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc,-,-,-,

NOMEIA, a partir de 28 de janeiro de 2025, o Senhor **Renan Gustavo Balatori**, portador do RG nº 42.XXX.XXX-4 - SSP/SP, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, desta Câmara Municipal, fazendo jus aos vencimentos estabelecido no Anexo III, da Lei Complementar nº 02, de 05 de janeiro de 2021 e demais alterações posteriores.

Registre e Publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de janeiro de 2025.

Flávio Augusto Olmos
Presidente
Leandro Marcelo dos Santos
Vice-Presidente
Marco Antônio Parolim de Carvalho
Primeiro Secretário

Luciano Ferreira
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de janeiro de 2025.

Ricardo Henrique de Arruda
Diretor legislativo

.....

PORTARIA Nº 1365/2025

Dispõe sobre nomeação de servidora em comissão.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc,-,-,-,

NOMEIA, a partir de 28 de janeiro de 2025, a Senhora **Maria Fernanda Christofolo**, portadora do RG nº 29.XXX.XXX-2 - SSP/SP, para exercer em Comissão, o cargo de Assessora Parlamentar, desta Câmara Municipal, fazendo jus aos vencimentos estabelecido no Anexo III, da Lei Complementar nº 02, de 05 de janeiro de 2021 e demais alterações posteriores.

Registre e Publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de janeiro de 2025.

Flávio Augusto Olmos
Presidente
Leandro Marcelo dos Santos
Vice-Presidente
Marco Antônio Parolim de Carvalho
Primeiro Secretário

Luciano Ferreira
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de janeiro de 2025.

Ricardo Henrique de Arruda
Diretor legislativo

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

***CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA*

***CONTRATADA**: PROTEC INFORMÁTICA DE OLÍMPIA LTDA.*

***CONTRATO:** 48/2024*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 21,43% (VINTE E UM POR CENTO E QUARENTA E TRÊS CENTÉSIMOS), CORRESPONDENTE AO AUMENTO DE TRÊS UNIDADES DO ITEM "CADEIRAS PRESIDENTE COM SISTEMA DE REGULADOR DE ENCOSTO", REFERENTE AO CONTRATO Nº 48/2024, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 124, ALÍNEA "B", C/C 125, DA LEI Nº 14.133/2021.

VALOR ACRESCIDO: R$ 3.591,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS)

***DATA DA ASSINATURA**: 27/01/2025*

.....

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2025

Designa fiscais de contrato ao termo de cooperação técnica celebrado entre a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Flavio Augusto Olmos, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

DISPÕE:

Art. 1º - Ficam designados fiscais de contrato ao termo de cooperação celebrado entre a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, cujo objeto é o fornecimento de licença de uso com implantação, conversão, treinamento e manutenção do sistema de administração pública:

Contrato n° 150/2022 Objeto: licenciamento de sistema de administração orçamentária e financeira. Contratada: Smarapd Informática Ltda	Fiscal de contrato: Andressa Giglioli Nogueira Costa
Contrato n° 150/2022 Objeto: licenciamento de sistema de administração de recursos humanos. Contratada: Smarapd Informática Ltda	Fiscal de contrato: Lucas Fernando da Cunha
Contrato n° 150/2022 Objeto: licenciamento de sistema de aquisições públicas, estoque, almoxarifado e patrimônio. Contratada: Smarapd Informática Ltda	Fiscal de contrato: Paula Gottardo Sachetim
Contrato n° 150/2022 Objeto: licenciamento de sistema de estoque, almoxarifado e patrimônio. Contratada: Smarapd Informática Ltda	Fiscal de contrato: Bruno César Silvestre Bonilha

Art. 2º O Fiscal Designado na cláusula 10 do Contrato nº 150/2022, qual seja, Liamar Aparecida Veroneze Corrêa, será substituído pelo servidor efetivo, José Antônio Borges Xavier.

Art. 3º Compete ao fiscal do contrato adotar toda e qualquer providência, entre as quais abertura de protocolo, chamados ou comunicação de intercorrências ou inconsistências junto ao prestador de serviços de modo a solucionar a falha na execução do sistema.

Art. 4º O fiscal do contrato comunicará à Gestão de Contratos, por escrito, todas as ocorrências relacionadas à sua execução, informando as providências desde já adotadas para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Art. 5º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 6º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 7º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de janeiro de 2025.

FLAVIO AUGUSTO OLMOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrado e publicado na Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de janeiro de 2025.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA
DIRETOR LEGISLATIVO

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ed22-ffb6-93c3-951a-3f

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1863, ano IX, veiculado em 28 de janeiro de 2025.

O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 28/01/2025 às 10:26:47 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/ed22-ffb6-93c3-951a-3f